



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1636/2024 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR (INSUMOS), PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

- ✓ **DATA DA ABERTURA: 04/04/2024**
- ✓ **HORÁRIO DE ABERTURA: às 09h:00min**
- ✓ **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das **09 horas do dia 25/03/2024** até as **08:30 horas do dia 04/04/2024**.
- ✓ **ABERTURA/JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das **08:30 horas até 09:00 horas do dia 04/04/2024**.
- ✓ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** às **09:00 horas do dia 04/04/2024**.
- ✓ **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário Oficial de Brasília/DF.
- ✓ **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras BNC - www.bnc.org.br

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h:30min do dia 04/04/2024

FONE: (62) 3438.1161

INFORMAÇÕES: Secretaria de Licitações através do e-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, inscrito no CNPJ sob nº 04.244.525/0001-23, localizado na Av. Teotônio F. Graças, s/n, salas 01 e 07, Centro – São João d'Aliação/GO, Telefone (62) 3438.1401, por intermédio do Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio, nomeados pelo Decreto n.º 2.258/2022, de 09 de março de 2022, torna público que fará realizar às **09h do dia 04 de abril de 2024**, na sede da Prefeitura Municipal de São João d'Aliação, situada no endereço acima citado, licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, podendo o presente edital ser obtido no site <https://www.saojoaodalianca.go.gov.br> e www.bnc.org.br ou na Secretaria de Licitações a partir de **09h do dia 25 de março de 2024**.

Esta licitação será regida em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021; Lei Federal nº 6.496/1977; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2021; Lei nº 8.078/1990; Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção); Lei nº 13.709/2018; Dec. Federal nº 7.983/2013, alterado pelo Dec. Federal nº 9488/2018; Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018 e suas alterações e, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, o Dec. Federal nº 8.538/2015, Dec. Federal nº 11.462/2023 e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR (INSUMOS), PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em atendimento às necessidades do Hospital Municipal Santa Madalena e demais Unidades Básicas de Saúde – UBS do município de São João d'Aliação/GO, conforme **Quantitativos, Especificações Técnicas e Preços Máximos Estimados para cada item definidos no item 03 do Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.**

2. DA ABERTURA

2.1. A sessão pública será realizada no site <https://bnc.org.br/> conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até 08h:30min do dia 04/04/2024

DATA DA ABERTURA: A partir de 09:00 do dia 04/04/2024

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente processo licitatório, as empresas com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto à Plataforma Eletrônica, por meio do site www.bnc.org.br

3.1.1. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação, por meio do sistema, ou de sua desconexão

3.2 – Poderão participar exclusivamente, para os itens cujo valor seja inferior a **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, as licitantes que estejam enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do art. 48, I e III da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, desde que respeitadas às condições do artigo 49, II da mesma Lei.

3.2.1 – Para aplicação do art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006, mencionado no item 3.2, ficará reservada uma cota de 20% (vinte por cento) para as licitantes que estejam enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens em que o valor total for superior a **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

3.3 – As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste processo licitatório.

3.4 – A participação nesta licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

3.5. Não poderão participar da presente licitação:

3.5.1. Pessoa física, pessoa jurídica ou responsável por pessoa jurídica, que se encontre, ao tempo da licitação, impedido de licitar e contratar no âmbito do Município de São João d'Aliação/GO, ou que tenha sido declarado inidôneo e esteja impedido de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

3.5.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de São João d'Aliação/GO, ou ainda com os agentes públicos com funções ligadas à licitação, fiscalização/gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.5.3. Além das condições listadas acima, não poderão disputar licitação ou participar da execução de



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

contrato, direta ou indiretamente, todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no art. 14 da Lei nº. 14.133/2021, bem como as empresas reunidas em consórcio, conforme art.15 da Lei nº 14.133/2021.

3.6. A participação nesta licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste Edital e seus Anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.1. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema - Bolsa Nacional de Compras – BNC, implica a responsabilidade legal do participante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.1.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, promotor desta licitação, responsabilidade.

4.2. Como requisito para participação, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá **MARCAR** a opção de que atende plenamente os requisitos e exigências de habilitação previstas neste Edital, sendo oportunizado ao licitante no momento do salvamento da proposta.

4.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, no site www.bnc.org.br até no mínimo uma hora antes do horário fixado neste edital para o recebimento das propostas.

4.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação que apresentarem toda a documentação a ela exigida para o respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras – BNC.

4.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.5.1. Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa Nacional de Compras, com poderes específicos de sua representação neste pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras – BNC.

4.5.2. Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital, conforme modelo definido no Anexo III.

4.5.3. Especificações dos itens objeto desta licitação em conformidade com este Edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do Pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

4.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante, que pagará à Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao valor estabelecido pela mesma de acordo com os Planos de Adesão, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras. Os valores abaixo poderão sofrer alterações de conformidade com a referida empresa.

PLANO DE ADESÃO A	R\$ 98,10 (única participação).
PLANO DE ADESÃO B	R\$ 135,00 (participação de quantos editais quiserem no mês)

5. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

5.1. Após a divulgação do edital, as licitantes deverão encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e até a data e hora marcadas, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, devendo ser apresentada na seguinte forma:

5.2. conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário, que deverá contemplar eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

5.3. conter, na proposta anexada na plataforma, sua validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

5.4. conter, na proposta anexada na plataforma, as garantias mínimas e os documentos complementares da proposta, quando exigidos neste edital.

5.5. O licitante deverá apresentar proposta para o quantitativo total de cada item, lote ou global, previsto no item 3 do Termo de Referência, conforme modelo disposto no Anexo V, não sendo admitidas propostas com quantidades inferiores.

5.6. Caso haja omissão da validade e/ou das garantias da proposta, aplicar-se-ão os prazos mínimos estipulados neste edital.

6. DA PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO (PÓS DISPUTA)

6.1. A proposta em papel timbrado que deverá ser ANEXADA na plataforma, além do prazo de entrega, deverá conter ainda:

6.1.1. Ser redigida, em papel timbrado ou editoradas por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, ASSINADA DIGITALMENTE, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº. 9.069/95), em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, salários, comissões, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca de serviço dentro do prazo de garantia, se for o caso.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos deste Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

a.1.) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

6.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF), telefone, endereço eletrônico (e-mail), mencionando o banco, números da conta corrente e da agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

6.1.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura deste certame.

6.1.4. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art.1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

6.1.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer outro título, devendo os equipamentos serem fornecidos sem ônus adicionais.

7. DO INÍCIO DA SESSÃO

7.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o Agente de Contratação, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas, conforme exigências deste edital.

8. DO MODO DE DISPUTA

8.1. O modo de disputa definido neste Pregão será **ABERTO**, conforme art. 23 da IN SEGES/ME nº 73/2022.

a) A etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

c) Na hipótese de não haver novos lances, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22 da IN SEGES/ME nº 73/2022.

8.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

9. FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.

9.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

9.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

a) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

b) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

c) Os lances a serem ofertados deverão corresponder ao **MENOR VALOR UNITÁRIO**.

9.5. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o lance poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

9.5.1. Em caso de permanência de preço incompatível ou lance manifestamente inexequível no sistema após transcorrida a fase de lances, a proposta final poderá ser excluída do mesmo modo, porém, não haverá oportunidade de retornar a etapa de lances para registrar novos lances.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

9.6. Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, justificado, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

9.7. Decorrida a etapa de lances, o sistema eletrônico dará preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate no intervalo percentual de 5% (cinco por cento) em relação ao melhor preço;

9.7.1. O benefício será concedido quando a então vencedora dos lances não estiver enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

9.7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar nova proposta/lance para cobrir a então vencedora do certame, não ocorrendo a contratação, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo do caput.

9.7.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.8. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome dos licitantes participantes do certame.

9.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

10. JULGAMENTO

10.1. Após análise da proposta e transcorrida a etapa de lances, o sistema eletrônico automaticamente divulgará a melhor proposta classificada e as subsequentes.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que:

10.2.1. Não atendam as especificações, os prazos e as condições definidos neste edital;

10.2.2. Apresentem vícios insanáveis;

10.2.3. Apresentem preços inexequíveis ou que permaneçam acima do orçamento estimado para contratação.

10.3. Na hipótese da proposta mais vantajosa desatender as exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço ou maior desconto, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.4. O Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

10.5. Os valores de referência deste processo licitatório estão disponíveis no item 3 do Anexo I – Termo de Referência deste edital, que serão considerados como preços máximos aceitos pela Administração, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários e global acima do orçamento oficial.

10.6. O Agente de Contratação fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela Administração. (LOTE ou GLOBAL).

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para fins de habilitação, as licitantes terão de anexar na plataforma os documentos relativos à:

11.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente comprovando os



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

poderes de administração pela empresa licitante, apresentados na forma da lei, com as devidas alterações e atas de posse, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso.

11.1.2. REGULARIDADE SOCIAL:

- a) **Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal** (Declaração unificada - Anexo II);
- b) **Declaração de Inexistência de servidor público no quadro societário da empresa** (Declaração unificada - Anexo II);
- c) **Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência** (Declaração unificada - Anexo II);
- d) **Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas** (Declaração unificada - Anexo II).

11.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) **Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil e à Seguridade Social (INSS)**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, relativa a créditos tributários administrados pela Receita Federal e inscrições na Dívida Ativa da União, junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
- e) **Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (Certidão de Regularidade Fiscal);
- f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

11.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO E FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Alvará de Funcionamento da licitante, em plena validade;
- b) Alvará Sanitário da licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 2º da Lei Federal nº 6.360/76 e Portaria Federal nº 2.814/98;
- c) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, nos termos do Art. 2º da Lei Federal nº 6.360/76, Decreto Federal nº 79.094/77, Art. 7º da Lei Federal nº 9.782/99 e Portaria Federal nº 2.814/98.
- d) Apresentar prova de “**CAPACIDADE TÉCNICA**” constituída por no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada para a qual a empresa comprove a entrega e plena satisfação, em quantidades compatíveis com o objeto ora licitado, bem como contenha informações que viabilizem a execução de diligências para aferir as informações constantes no mesmo, tais como telefone, e-mail, endereço, etc.

d.1) Para fins da comprovação de que trata esta alínea “d”, o atestado deverá dizer respeito a contratos executados com as características do objeto ora licitado.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

11.1.6. COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP:

11.1.6.1. Para fins de comprovação de enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte, micro empreendedores individuais, produtores rurais pessoa física, agricultores familiares e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante deverá anexar na plataforma:

a) Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: Certidão expedida pela Junta Comercial na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio – DNRC, emitida no período máximo de 90 dias que antecede o processo licitatório;

b) Microempreendedores individuais: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMI que pode ser obtido no sítio eletrônico do Portal do Empreendedor - MEI, emitido no exercício correspondente a abertura do processo licitatório;

c) Sociedade Cooperativa de Consumo: Ata de fundação e Estatuto Social em vigor, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art.107 da Lei nº 5.764/1971;

d) Agricultor Familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário;

e) Produtor Rural Pessoa Física: Cadastro de Atividade Econômica de Pessoa Física - CAEPF, que comprove a qualificação como produtor rural em exercício de atividade econômica, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.828/2018.

11.1.6.2. A licitante deverá apresentar declaração específica afirmando que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano- calendário da realização desta licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento (Modelo de Declaração - Anexo III).

11.1.6.3. A ausência dos documentos exigidos no item 11.1.6.1. somente inabilitará a licitante caso o processo licitatório seja de participação exclusividade para ME/EPP ou para participação nas cotas reservadas para ME/EPP, conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

11.1.6.4. Para verificação da habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, micro empreendedores individuais, produtores rurais pessoa física, agricultores familiares e sociedades cooperativas de consumo:

a) Serão analisados os documentos NÃO integrantes da regularidade fiscal e trabalhista, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, declarando que atendem as exigências constantes no edital ou o seu desatendimento;

b.1) Constatado o desatendimento a regularidade fiscal e trabalhista, o julgamento da habilitação ficará suspenso para que a licitante possa proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis automaticamente por igual período.

c) Para fins de habilitação e enquadramento, a verificação pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

d) Os documentos que não possuem o prazo de validade expresso (no próprio documento ou nas exigências específicas deste edital), somente serão aceitos com data não excedente a 180 (cento e oitenta) dias corridos da data prevista para apresentação das propostas.

e) Presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria dos documentos anexados à plataforma eletrônica, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

f) Conjuntamente com a análise dos documentos exigidos no **item 11** deste Edital (DA HABILITAÇÃO), o Agente de Contratação realizará as seguintes consultas, sendo que a licitante deverá estar regular para que seja proferida sua habilitação, conforme § 4º, Artigo 91 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I – Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

II – Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

III – Após o início da sessão, não será considerado válido o envio de novos documentos, salvo em caso de diligência.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

12.1. Os documentos de habilitação e enquadramento (se for o caso) deverão ser anexados na plataforma de compras eletrônicas, endereço <https://bnc.org.br/> no momento do cadastramento da proposta.

12.2. É imprescindível que os licitantes mantenham seus documentos atualizados junto à plataforma, visto que, o Agente de Contratação inabilitará o licitante no certame, caso na fase da habilitação, verifique algum documento faltante ou vencido, ressalvada a condição expressa no **item 11.1.6.4 (alínea b.1)** deste edital.

12.3. Para enquadramento nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 a empresa deverá **MARCAR** a opção de enquadramento na tela de cadastramento da proposta na plataforma eletrônica, para participar do certame usufruindo dos benefícios de que trata a referida Lei.

12.4. Caso o Agente de Contratação solicite a proposta readequada, a empresa deverá anexar na plataforma a proposta atualizada dos itens os quais restou vencedora.

12.5. A readequação que trata o item **12.4** será solicitada após a etapa recursal, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à solicitação expressa do Agente de Contratação na sessão eletrônica, sob pena de desclassificação e penalidades cabíveis.

12.6. Fica facultado, a critério do Agente de Contratação, solicitar documentos originais via correios para promoção de eventuais diligências.

12.7. Quando solicitados, os documentos serão endereçados ao Agente de Contratação: Prefeitura de São João d'Aliação/GO, Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO, tel: 62 3438.1161, funcionamento das 08:00 às 18:00, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à solicitação expressa do Agente de Contratação.

12.8. Toda a documentação encaminhada ao Agente de Contratação deverá ser apresentada no original, ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Agente de Contratação.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar na plataforma eletrônica (<https://bnc.org.br/>), que poderá ser por meio do acesso público, o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura deste certame, **ou seja até 01/04/2024**.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimentos será divulgada na plataforma eletrônica, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura deste certame.

13.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração dos documentos técnicos da fase preparatória e setor jurídico, decidir sobre a impugnação.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada, nos autos do processo de licitação.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

13.3.2. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Após a etapa de habilitação, em momento oportuno, o Agente de Contratação abrirá o prazo de 10 (dez) minutos, ocasião em que qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.2. O licitante que manifestar intenção de recorrer ficará automaticamente intimado a apresentar as razões recursais, as quais deverão ser anexadas à plataforma, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à manifestação de que trata o item 14.1 deste edital.

14.3. As demais licitantes, desde logo, ficarão intimadas a apresentar suas contrarrazões, as quais deverão ser anexadas à plataforma, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo recursal referido no item 14.2 deste edital.

14.4. O recurso e as contrarrazões serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

15. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 Nos termos do art. 71, inc. IV da Lei Federal nº. 14.133/2021, esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a autoridade máxima homologar o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar Termo Contratual, Ata de Registro de Preços – ARP ou documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

16.2. Será facultado ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ARP nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** caracterizará o descumprimento total da obrigação



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando houver.

16.5. As obrigações contratuais, forma e condições de pagamento, reajuste, repactuação e recebimento do objeto, e outras obrigações exigidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme o caso, estão descritas nas respectivas cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII) que é parte integrante deste edital.

16.5.1. O gestor, fiscal e seu suplente serão designados pela autoridade máxima, com a transcrição de seus nomes, cargos e/ou matrículas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII), os quais permanecerão na formalização do termo, exceto por solicitação de substituição expressa da mesma autoridade.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes ao exercício vigente.

18. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial da ARP;
- b) Dar causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar a ARP ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.1.1. A não apresentação de amostras, quando solicitadas, será considerada infração, nos moldes das **alíneas “d” e “e”** acima citadas.

18.2. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas pela Autoridade Máxima do Município de São João d'Aliança/GO.

18.3. O processo administrativo para aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, seguirá o rito do Decreto Municipal nº. 2698/2024, de acordo legislação vigente, conforme provocação.

18.3.1. Após concluído o processo administrativo, a comissão processante encaminhará seu relatório e parecer conclusivo à autoridade máxima para decisão final, a necessária homologação e as devidas providências administrativas.

18.3.2. No caso de aplicação de multa, conforme prevê o inciso II do art. 156 da lei federal nº 14.133, de 2021, serão observadas as situações relacionadas no Art. 86 do Decreto Municipal nº. 058/2023, assegurado a ampla defesa.

18.4. A aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

19.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. No julgamento das etapas deste processo, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 2.258/2022.

19.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

19.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.7. Quando houver suspeita de conluio entre os licitantes, má fé ou qualquer ilicitude, o Agente de Contratação poderá adotar medidas que impeçam estas de prosperar, encaminhando relatório dos fatos ocorridos durante a sessão ao Prefeito Municipal, para que este adote as medidas cabíveis.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos com as demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

19.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.11. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração unificada de habilitação e outras;

Anexo III – Declaração de responsabilidade de conhecimento dos requisitos do edital;

Anexo IV – Declaração de Enquadramento ME/EPP;

Anexo V – Modelo de Proposta;

Anexo VI – Termo de Adesão a Bolsa Nacional de Compras

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

19.12. É de suma importância a leitura cuidadosa dos termos deste Edital e em casos de dúvidas, poderá ser solicitado pedido de esclarecimentos, de acordo com as normas e prazos estabelecidos no item 13 deste Edital.

19.13. A Secretaria de Licitações do Município de São João d'Aliação/GO está situada no Rua Goiás, nº 629, Centro, tel: (62) 3438.1161, com funcionamento das 08:00 às 18:00 horas.

São João d'Aliação - GO, 22 de maio de 2024.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR (INSUMOS), PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA MADALENA E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS PARA CADA ITEM DEFINIDOS NO ITEM 03 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

02 – MOTIVAÇÃO:

2.1 A aquisição dos materiais hospitalares constantes deste Termo de Referência é essencial para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Santa Madalena, CAPS e demais ações com a finalidade de proporcionar a prevenção, promoção, assistência e tratamento de pacientes do Município de São João d'Aliança, para que possamos proporcionar melhor atendimento a toda população municipal, em especial as famílias carentes, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal: **“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”**.

2.2 Em outras palavras a falta dos materiais ora solicitados pode significar interrupções constantes em tratamentos, afetando sobremaneira a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços médicos/farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo:

03. QUANTITATIVOS / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS POR ITEM:

ITEM	NOME	UNID.	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA,- PACOTE COM 100 UNIDADES - EM MADEIRA, SUPERFÍCIES LISAS, DESCARTÁVEL. VALIDADE DO PRODUTO 75% DA VALIDADE TOTAL	PC	100	6,4800	648,0000
2	AGUA OXIGENADA LIQUIDA 10 VOLUMES APRESENTADA EM FRASCO DE 1 LITRO.PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO	UN	30	9,7100	291,3000
3	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45 MM, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	CX	100	14,1250	1.412,5000
4	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 0,55 MM, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	CX	100	13,2600	1.326,0000
5	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,60 MM, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	CX	100	15,6850	1.568,5000
6	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,70 MM, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	CX	100	15,2300	1.523,0000
7	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,80 MM, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	CX	100	14,5125	1.451,2500
8	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,70 MM, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	CX	100	14,9125	1.491,2500
9	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,80 MM, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	CX	100	14,4350	1.443,5000
10	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 MM, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	CX	100	15,0875	1.508,7500
11	ALCOOL EM GEL 70% INPM GALÃO DE 5 LITROS 4,3 KG, MATA 99,99 DAS BACTÉRIAS. HIGIENIZADOR DE MÃOS.	GL	100	53,8900	5.389,0000
12	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1L.	FR	3.000	7,5000	22.500,0000
13	ALGODÃO HIDROFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLO DE 500 GR. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	150	17,1030	2.565,4500



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

14	ALGODÃO ORTOPÉDICO ATADURA DE 20CM X 1,00 MT. APRESENTAÇÃO ATADURAS ORTOPÉDICAS SÃO ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES.AS ATADURAS ORTOPÉDICAS POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. SUA UTILIZAÇÃO É INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES, COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFECÇÃO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS.REGISTRO ANVISA.PRAZO DE VALIDADE 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	1.500	7,3200	10.980,0000
15	ALGODÃO ORTOPÉDICO ATADURA DE ALGODÃO 10CM X 1,00 MT. APRESENTAÇÃO ATADURAS ORTOPÉDICAS SÃO ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES.AS ATADURAS ORTOPÉDICAS POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES.SUA UTILIZAÇÃO É INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES, COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFECÇÃO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS.REGISTRO ANVISA.PRAZO DE VALIDADE 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	1.500	3,9500	5.925,0000
16	ALGODÃO ORTOPÉDICO ATADURA DE ALGODÃO 15CM X 1,00 M. APRESENTAÇÃO ATADURAS ORTOPÉDICAS SÃO ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES.AS ATADURAS ORTOPÉDICAS POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. SUA UTILIZAÇÃO É INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES, COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFECÇÃO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS.REGISTRO ANVISA.PRAZO DE VALIDADE 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	1.500	4,7400	7.110,0000
17	ALMOTOLIA 250ML - AMBAR. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	20	5,2060	104,1200
18	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML . PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	30	5,3330	159,9900
19	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO - profissional - com compartimento integrado para braçadeira - Fácil de usar: funcionamento com apenas um toque - Armazenagem automática de no mínimo últimos 30 resultados com hora e data - Braçadeira compatível com maioria dos tamanhos de braço - manual em português, contendo as seguintes funções - pressão sistólica, pressão diastólica; frequência cardíaca, memória, liga/desliga, símbolo de detecção de arritmia, compartimento porta - braçadeira, ajuste de hora/data, mínimo de memória 99, garantia mínima de 5 anos	UN	40	189,4200	7.576,8000
20	APARELHO DE PRESSÃO-ESFIGMOMANOMETRO ADULTO, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO DE METAL	UN	8	90,3300	722,6400
21	APARELHO GLICOSIMETRO ON CALL PLUS	UN	30	49,3330	1.479,9900
22	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 12 CMX180M, APRESENTAÇÃO: UNIDADE. 64% FIO DE ALGODÃO, 27% POLIESTER E 9% ELASTANO	UN	1.000	0,8800	880,0000
23	ATADURA DE CREPOM TIPO CYSNE 10 CM X 1,80 M. SEM DESFIAMENTO LATERAL, 100% PURO ALGODÃO CRU COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM². PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	10.000	4,2100	42.100,0000
24	ATADURA DE CREPOM TIPO CYSNE 15 CM X 1,80 M. SEM DESFIAMENTO LATERAL, 100% PURO ALGODÃO CRU COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM². PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	15.000	4,4930	67.395,0000
25	ATADURA DE CREPOM TIPO CYSNE 20 CM X 1,80 M. SEM DESFIAMENTO LATERAL, 100% PURO ALGODÃO CRU COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM². PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	15.000	3,2700	49.050,0000
26	ATADURA GESSADA 10 CM. APRESENTAÇÃO :GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITA DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLASTICO CIRCULAR PERFURADO OU TRIANGULAR , MEDINDO 10CMX3M, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	1.200	2,9450	3.534,0000
27	ATADURA GESSADA 15 CM. APRESENTAÇÃO :GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITA DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLASTICO CIRCULAR PERFURADO OU TRIANGULAR , MEDINDO 10CMX3M, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	1.200	3,8600	4.632,0000
28	ATADURA GESSADA 20 CM. APRESENTAÇÃO :GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITA DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLASTICO CIRCULAR PERFURADO OU TRIANGULAR , MEDINDO 10CMX3M, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	1.200	6,2400	7.488,0000



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

	CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.				
29	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA 30 G, TOTALMENTE AUTOMÁTICAS, COM ACIONAMENTO POR CONTATO, ESPESSURA ULTRAFINA E PENETRAÇÃO CONSISTENTE - É UM DISPOSITIVO ESTÉRIL, EPIROGÊNICO E NÃO TÓXICO DE USO ÚNICO, INDICADO PARA OBTENÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR PARA TESTES SANGÜÍNEOS OBTIDOS ATRAVÉS DO DEDO OU DE ÁREAS ALTERNATIVAS - AS LANCETAS SÃO IDEAIS PARA USO DOMÉSTICO E HOSPITALAR.	UN	15.000	0,2844	4.266,0000
30	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT GRAMATURA 40 ELÁSTICO NOS PUNHOS E GOLA CARECA - TAMANHO 1,20 ALTURA X1,40 LARGURA COM TIRAS PARA AMARAR - PARA A PROTEÇÃO DE PACIENTES E DAS EQUIPES DE SAÚDE DURANTE PROCEDIMENTO - APRESENTAÇÃO: UNIDADE. - VALIADE DE 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO	UN	15.000	4,7600	71.400,0000
31	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA 3,5 CM X 5 M. A TÉCNICA KINESIO TAPING, FEITA COM A BANDAGEM ELÁSTICA REDUZ EDEMAS E A DOR DE LESÕES MUSCULARES. COMPOSIÇÃO DA FITA: 96% ALGODÃO / 4% ELASTANO, ADESIVO DE ACRILATO EUDÉRMICO, POROSO, RESISTENTE A ÁGUA, SEM LÁTEX, ELASTICIDADE SIMILAR AO MÚSCULO E PELE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	15	49,4300	741,4500
32	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA 5 CM X 5 M. A TÉCNICA KINESIO TAPING, FEITA COM A BANDAGEM ELÁSTICA REDUZ EDEMAS E A DOR DE LESÕES MUSCULARES. COMPOSIÇÃO DA FITA: 96% ALGODÃO / 4% ELASTANO, ADESIVO DE ACRILATO EUDÉRMICO, POROSO, RESISTENTE A ÁGUA, SEM LÁTEX, ELASTICIDADE SIMILAR AO MÚSCULO E PELE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	20	58,6860	1.173,7200
33	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA 7,5 CM X 5 M. A TÉCNICA KINESIO TAPING, FEITA COM A BANDAGEM ELÁSTICA REDUZ EDEMAS E A DOR DE LESÕES MUSCULARES. COMPOSIÇÃO DA FITA: 96% ALGODÃO / 4% ELASTANO, ADESIVO DE ACRILATO EUDÉRMICO, POROSO, RESISTENTE A ÁGUA, SEM LÁTEX, ELASTICIDADE SIMILAR AO MÚSCULO E PELE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	20	69,1200	1.382,4000
34	BATERIA PARA DESFIBRILADOR NIHON KOHDEN CARDIOLIFE AED 3100. BATERIA 15V 3.3AH PARA DESFIBRILADOR AED 3100 NIHON KOHDEN (SB-310V), VIDA DE 4 ANOS EM STAND-BY NO EQUIPAMENTO.	UN	2	3.500,9300	7.001,8600
35	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAFO, TAMANHO: 210 MMX30M, PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	30	68,7000	2.061,0000
36	BOLSA COLETORES DE URINA SISTEMA FECHADO COM FILTRO. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	250	4,7700	1.192,5000
37	BOLSA DE COLOSTOMIA CONVATEC TRANSPARENTE RECISTÁVEL 19 -64 MM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	300	14,5200	4.356,0000
38	BRAÇADEIRA P/ APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO ADULTO PARA USO EXCLUSIVO EM APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL. BRAÇO C/CIRCUNF. 22-32 CM. SEM CONECTOR BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 22 CM A 32 CM SEM CONECTOR COM MANGUITO CONFECCIONADA EM NYLON E ISENTA DE LÁTEX, COM FECHO DE VELCRO PARA USO EXCLUSIVO EM APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL LIVRE DE LÁTEX, MINIMIZA O RISCO DE REAÇÃO ALÉRGICA DURABILIDADE, CONFORTO, MAIS LEVE E RESISTENTE BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL PARA MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL REVESTIMENTO ANTIBACTERIANO AJUDA A PREVENIR O CRESCIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIAS BORDAS COM DOBRAS DIMINUEM O RISCO DE CORTES E DE ARRANHÕES SEM BAÍNHAS COSIDAS PARA RASGAR OU ESFIAPAR VELCRO DE ALTA QUALIDADE MATERIAL: NYLON	UN	5	69,3110	346,5550
39	BRAÇADEIRA P/ APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO OBESO PARA USO EXCLUSIVO EM APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL. BRAÇO C/CIRCUNF. 27-45 CM. SEM CONECTOR COM MANGUITO CONFECCIONADA EM NYLON E ISENTA DE LÁTEX, COM FECHO DE VELCRO PARA USO EXCLUSIVO EM APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL LIVRE DE LÁTEX, MINIMIZA O RISCO DE REAÇÃO ALÉRGICA DURABILIDADE, CONFORTO, MAIS LEVE E RESISTENTE BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL PARA MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL REVESTIMENTO ANTIBACTERIANO AJUDA A PREVENIR O CRESCIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIAS BORDAS COM DOBRAS DIMINUEM O RISCO DE CORTES E DE ARRANHÕES	UN	5	126,0000	630,0000



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

	SEM BAÍNHAS COSIDAS PARA RASGAR OU ESFIAPAR VELCRO DE MATERIAL: NYLON				
40	CABO DE ECG 10 VIAS TIPO GARRA P/ ELETROCARDÍOGRO CARDIOCARE 2000/ CARDIOTOUCH 3000 - BIONET CABO PARA APLICAÇÃO EM MONITORES DE ECG E ELETROCARDÍOGRAFOS COM CAIXA INTERMEDIÁRIA BLINDADA E IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO DE DERIVAÇÕES. CABO DE ECG DE 10 VIAS COM PINO TIPO GARRA COMPATÍVEL COM OS ELETROCARDÍOGRAFOS CARDIOCARE 2000, CARDIOTOUCH 3000 DA BIONET. PINO TIPO GARRA. CAIXA INTERMEDIÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO DE DERIVAÇÕES. RABICHOS COLORIDOS. COMPATÍVEL COM OS ELETROCARDÍOGRAFOS CARDIOCARE 2000 E CARDIOTOUCH 3000.	UN	2	959,7000	1.919,4000
41	CABO PARA BISTURI Nº 3, EM AÇO INOX, 25 CM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	7	13,3950	93,7650
42	CABO PARA BISTURI Nº 4, EM AÇO INOX, 14CM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	7	14,8600	104,0200
43	CÂNULA DE GUEDEL Nº. 0 - CÂNULA EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE Sonda DE ASPIRAÇÃO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 45 MM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	10	4,6900	46,9000
44	CÂNULA DE GUEDEL Nº. 1 - CÂNULA EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE Sonda DE ASPIRAÇÃO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 70 MM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	10	3,1700	31,7000
45	CÂNULA DE GUEDEL Nº. 2 - CÂNULA EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE Sonda DE ASPIRAÇÃO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 90 MM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	10	3,1700	31,7000
46	CÂNULA DE GUEDEL Nº. 3 - CÂNULA EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE Sonda DE ASPIRAÇÃO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 100 MM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	10	3,1150	31,1500
47	CÂNULA DE GUEDEL Nº. 4 - CÂNULA EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE Sonda DE ASPIRAÇÃO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 110 MM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	10	3,1700	31,7000
48	CÂNULA DE GUEDEL Nº. 5 - CÂNULA EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE Sonda DE ASPIRAÇÃO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 120 MM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	10	3,1700	31,7000
49	CARTUCHO ELETRODO COM BATERIA SAMARITAN PADPAK ADULTO. ESPECIFICAÇÕES: PAD PAK ADULTO (COR CINZA): PAD-PAK-01 PESO: 200G TAMANHO: 10 CM X 13,3 CM X 2,4 CM TIPO DE BATERIA: DIÓXIDO DE LÍTIO E MANGANÊS (LIMNO ³) CAPACIDADE: > 60 CHOQUES A 200J 18V - 1,5 AMPÉRES/HORAS ELETRODOS: AS PÁS DESCARTÁVEIS HEARTSINE SAMARITAN SÃO FORNECIDAS CONFORME O PADRÃO DE CADA DISPOSITIVO; COLOCAÇÃO: ANTERIOR LATERAL (ADULTO); ANTERIOR POSTERIOR (PEDIÁTRICO); ÁREA ATIVA DO GEL: 100 CM ² (15,5 POL ²) COMPRIMENTO DO CABO: 1M; VIDA ÚTIL: 3 ANOS E MEIO, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	2	2.580,1400	5.160,2800
50	CARTUCHO ELETRODO COM BATERIA SAMARITAN PADPAK PEDIÁTRICO. INDICADO PARA TRATAR PACIENTES COM PARADA CARDÍACA QUE ESTÃO INCONSCIENTES, SEM PULSO E SEM RESPIRAR ESPONTANEAMENTE. PERMITE REALIZAR UMA TERAPIA DE BAIXA ENERGIA EM BEBÊS E CRIANÇAS DE ATÉ 8 ANOS OU PESANDO ATÉ 25KG. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONTÉM: 01 UNIDADE; PARA BEBÊS E CRIANÇAS DE ATÉ 8 ANOS OU PESANDO ATÉ 25KG; CAPACIDADE: 60 CHOQUES OU 6 HORAS DE MONITORAMENTO; CHOQUE: 50 JOULES; POSICIONAMENTO: LATERAL- DIANTEIRA; NÃO É PERMITIDO O USO EM PACIENTES COM MENOS DE 01 ANO. VALIDADE: 04 ANOS DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	2	2.586,1960	5.172,3920
51	CATÉTER DE ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 5 FR X 13 CM. APRESENTAÇÃO DO KIT COMPLETO: 01 CATÉTER DUPLO LÚMEN, 01 FIO GUIA COM AVANÇADOR, 01 AGULHA INTRODUTORA DE USO EXCLUSIVO PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA, 01	UN	5	155,5800	777,9000



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

	DILATADOR, 01 SERINGA FENESTRADA DE USO EXCLUSIVO PARA AUXÍLIO NA INSERÇÃO DO FIO GUIA, 02 CONECTORES LIVRES DE AGULHA E TAMPA. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.				
52	CATÉTER DE ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7 FR X 20 CM. APRESENTAÇÃO DO KIT COMPLETO: 01 CATÉTER DUPLO LÚMEN, 01 FIO GUIA COM AVANÇADOR, 01 AGULHA INTRODUTORA DE USO EXCLUSIVO PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA, 01 DILATADOR, 01 SERINGA FENESTRADA DE USO EXCLUSIVO PARA AUXÍLIO NA INSERÇÃO DO FIO GUIA, 02 CONECTORES LIVRES DE AGULHA E TAMPA. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	5	141,4500	707,2500
53	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO JELCO 26 G. DESENVOLVIDO PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE CURTA DURAÇÃO DE TEMPO. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	4.000	2,0300	8.120,0000
54	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO - TIPO ÓCULOS.COM APROXIMADAMENTE 2,1M EM PVC, COM AJUSTE, SENDO QUE O CONECTOR DA CAVIDADE NASAL DEVERÁ SER COMPOSTO POR PVC DE ALTA QUALIDADE, FLEXIVEL, ESTÉRIL. ATÓXICO. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	1.500	3,0200	4.530,0000
55	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NEONATAL. É UTILIZADO PARA LEVAR AR COMPRIMIDO AOS PULMÕES DE PACIENTES COM DIFICULDADES RESPIRATÓRIAS, AUMENTANDO A CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO NO CORPO. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA; P.V.C. ATÓXICO SILICONADO; ESTÉRIL; ATÓXICA; ASPIROGÊNICO E DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	300	4,2600	1.278,0000
56	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO. É UTILIZADO PARA LEVAR AR COMPRIMIDO AOS PULMÕES DE PACIENTES COM DIFICULDADES RESPIRATÓRIAS, AUMENTANDO A CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO NO CORPO. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA; P.V.C. ATÓXICO SILICONADO; ESTÉRIL; ATÓXICA; ASPIROGÊNICO E DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	500	4,1600	2.080,0000
57	CATETER TIPO JELCO 14 G COM FILTRO. INTRAVENOSO PERIFÉRICO INTEGRAL, AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER LUK TM, TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	800	1,5800	1.264,0000
58	CATETER TIPO JELCO 16 G COM FILTRO. INTRAVENOSO PERIFÉRICO INTEGRAL, AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER LUK TM, TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	800	1,4400	1.152,0000
59	CATETER TIPO JELCO 18 G COM FILTRO. INTRAVENOSO PERIFÉRICO INTEGRAL, AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER LUK TM, TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	800	1,1500	920,0000
60	CATETER TIPO JELCO 20 G COM FILTRO. INTRAVENOSO PERIFÉRICO INTEGRAL, AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER LUK TM, TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	2.000	1,2000	2.400,0000
61	CATETER TIPO JELCO 22 G COM FILTRO. INTRAVENOSO PERIFÉRICO INTEGRAL, AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER LUK TM, TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	4.000	1,2000	4.800,0000
62	CATETER TIPO JELCO 24 G COM FILTRO. INTRAVENOSO PERIFÉRICO INTEGRAL, AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER LUK TM, TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	4.000	1,1960	4.784,0000
63	CINTO IMOBILIZAÇÃO ARANHA ADULTO. CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50 MM DE LARGURA; O FECHO DE REGULAGEM É FEITO EM VELCRO E O REGULADOR DE PLÁSTICO PRETO;	UN	10	78,6900	786,9000
64	CINTO IMOBILIZAÇÃO ARANHA INFANTIL. CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50 MM DE LARGURA; O FECHO DE REGULAGEM É FEITO EM VELCRO E O REGULADOR DE PLÁSTICO PRETO;	UN	5	81,0000	405,0000
65	CIRCUITO UNIVERSAL PARA RESPIRADOR ADULTO COM TRAQUEIAS DE SILICONE E CONECTORES DE POLICARBONATO (AUTOCLAVÁVEL)	UN	10	779,4000	7.794,0000
66	CLAMP UMBILICAL. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	50	0,7450	37,2500
67	COLAR CERVICAL TIPO MIAMI INFANTIL	UN	5	506,3670	2.531,8350
68	COLAR CERVICAL UNIVERSAL 16 TAMANHOS	UN	10	204,6400	2.046,4000
69	COLAR FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL ADULTO	UN	80	16,3200	1.305,6000



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

70	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL KED ADULTO. NYLON, ALÇAS DE 50MM RESISTENTES CA COM ENGATES RAPIDOS; ACABAMENTO EM VIES;	UN	3	379,0000	1.137,0000
71	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL KED INFANTIL. NYLON, ALÇAS DE 50MM RESISTENTES CA COM ENGATES RAPIDOS; ACABAMENTO EM VIES;	UN	3	252,3450	757,0350
72	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA. ESTÉRIL. 7,5CMX7,5 CM.100% ALGODÃO. APRESENTAÇÃO PACOTE COM 10 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	PC	30.000	0,7800	23.400,0000
73	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45 CMX 50 CM.APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 UNIDADES.PRAZO DE VALIDADE: 75% DO TOTAL DA VALIDADE DO PRODUTO	PC	80	70,8250	5.666,0000
74	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 13 FIOS CIRCULAR, TIPO QUEIJO 91X91 CM EM ALGODÃO.APRESENTAÇÃO: ROLO. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	10	65,0000	650,0000
75	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 13 FIOS 7,5X7,5 CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	PC	150	30,3000	4.545,0000
76	CORTADOR DE ANEL MD. CABO EM METAL, APOIO PARA OS DEDOS, ALAVANCA DESLIZANTE E PROTEÇÃO ENTRE DEDO E ANEL E SERRILHA AFIADA SUBSTITUÍVEL	UN	5	129,4570	647,2850
77	CURATIVO ADESIVO POROSO HYPAFIX 10CMX10M. USADO PARA RETENÇÃO DO CURATIVO, EM PARTICULAR PARA GRANDES CURATIVOS PÓS-OPERATÓRIOS, GAZES E COMPRESSAS ABSORVENTES. PRAZO DE VALIDADE: 75% TOTAL DA VALIDADE DO PRODUTO.	UN	200	176,6650	35.333,0000
78	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 15 CM X 15 CM. É UM MATERIAL ALTAMENTE ABSORVENTE QUE TRANSFORMA O EXSUDATO DA FERIDA EM UM GEL COESIVO, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE ÚMIDO FAVORÁVEL À CICATRIZAÇÃO. ESTE CURATIVO OFERECE UMA COBERTURA GENEROSA PARA FERIDAS DE DIFERENTES TAMANHOS. SUA APLICAÇÃO É SIMPLES E SEGURA, PROPORCIONANDO CONFORTO E PROTEÇÃO AO PACIENTE. É INDICADO PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS CRÔNICAS E AGUDAS, INCLUINDO ÚLCERAS DE PRESSÃO, ÚLCERAS DIABÉTICAS, FERIDAS CIRÚRGICAS E QUEIMADURAS. PRAZO DE VALIDADE: 75% TOTAL DA VALIDADE DO PRODUTO.	UN	200	47,1060	9.421,2000
79	CURATIVO ALLEVYN SACRUM COM ESPUMA HIDROCELULAR 22 CM X 22 CM. É UM CURATIVO AUTOADESIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR, ESTÉRIL, À PROVA D'ÁGUA, QUE PERMITE A RESPIRAÇÃO CUTÂNEA. PROTEGE E TRATA O FERIMENTO, PODENDO FICAR EM CONTATO COM A PELE POR ATÉ 7 DIAS CONSECUTIVOS. É UM CURATIVO HIDROFÍLICO A BASE DE POLIURETANO, COMPOSTO POR UMA ESTRUTURA TRI-LAMINADA, SENDO UMA CAMADA TRI-DIMENSIONAL DE CONTATO NÃO ADERENTE À LESÃO, OUTRA CAMADA MACIA E ALTAMENTE ABSORVENTE E UMA TERCEIRA CAMADA EXTERNA DE FILME RESISTENTE À ÁGUA E BACTÉRIAS. PRAZO DE VALIDADE: 75% TOTAL DA VALIDADE DO PRODUTO.	UN	200	165,2930	33.058,6000
80	CURATIVO AQUACEL AG + EXTRA 15 CM X 15 CM. AQUACEL AG + EXTRA É UMA COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIA, DE COR LEVEMENTE ACINZENTADA, DE MATERIAL NÃO-TECIDO, EM PLACA COM DUAS CAMADAS, COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE, 1,2 % DE PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRACÉTICO). COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODE SER RECORTADA EM QUALQUER DIREÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: 75% TOTAL DA VALIDADE DO PRODUTO.	UN	200	123,1200	24.624,0000
81	CURATIVO AQUACEL AG EXTRA 15 CM X 15 CM. CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE E MACIO, EM FORMA DE PLACA. ABSORVE GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E É COMPOSTO POR DUAS CAMADAS DE HIDROFIBRA 100%CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, COSTURADO COM FIBRAS DE CELULOSE REGENERADA, ALTAMENTE RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: 75% TOTAL DA VALIDADE DO PRODUTO.	UN	200	155,1360	31.027,2000
82	CURATIVO CARBOFLEX 10CMX10CM - ENVELOPE COM 01 UNIDADE. CURATIVO ESTERIL COM CARVÃO ATIVADO PARA CONTROLE DE ODOR.	UN	60	114,7500	6.885,0000
83	CURATIVO CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10CMX20CM.APRESENTAÇÃO: 01 UNIDADE POR ENVELOPE. PRAZO DE VALIDADE: 75% TOTAL DA VALIDADE DO PRODUTO.	UN	240	44,9350	10.784,4000
84	CURATIVO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO (SAF GEL), 85G. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	200	45,8000	9.160,0000
85	CURATIVO COMPRESSA DE EMULSÃO DE PETROLATUM ROLO DE 15 CM X 2 M. INDICADO PARA ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO DA FERIDA POR MANTÊ-LA ÚMIDA E POR FACILITAR A RETIRADA DE TECIDOS INVIÁVEIS QUE ATRASAM ESTE PROCESSO. PRAZO DE VALIDADE: 75% TOTAL DA VALIDADE DO PRODUTO.	UN	80	171,6660	13.733,2800
86	CURATIVO DE ALGINATO COM PRATA 15 CM X 15CM. CURATIVO DE ALGINATO, CMC E PRATA. AS 4 FORÇAS ESSENCIAIS PARA UMA BOA CICATRIZAÇÃO: ELIMINA INFECÇÃO, ALTA ABSORÇÃO, MAIS RESISTÊNCIA E PROMOVE	UN	240	70,3250	16.878,0000



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

	HEMOSTASIA. PRAZO DE VALIDADE: 75% TOTAL DA VALIDADE DO PRODUTO.				
87	CURATIVO ESPUMA NÃO ADERENTE COM PRATA 15 CMX15 CM. É UMA ESPUMA DE PU(POLIURETANO) IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE PELÍCULA ADESIVA E TRANSPARENTE PU(POLIURETANO). A ESTRUTURA POROSA DA ESPUMA DE POLIURETANO AUXILIA NA ABSORÇÃO DO EXSUDATO. COM A ABSORÇÃO DO EXSUDATO É FORMADO UM GEL, QUE AUXILIA NA FORMAÇÃO DO TECIDO DE GRANULAÇÃO E NA EPITELIZAÇÃO. A CONCENTRAÇÃO DOS ÍONS DE PRATA NO CURATIVO É DE 15±5MG/M2 (3000~8000PPM). PRAZO DE VALIDADE: 75% TOTAL DA VALIDADE DO PRODUTO.	UN	200	71,5530	14.310,6000
88	CURATIVO HIDROCOLOIDE EXTRA FINO 15CMX20CM.PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	200	18,9100	3.782,0000
89	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO. SUPER CONCENTRADO, COMPOSTO POR UMA MESCLA DE TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E ÁCIDO FOSFÓRICO, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS, FERRUGENS, CROSTAS MINERAIS E DEVOLVENDO O BRILHO AOS INSTRUMENTAIS E CÂMARAS E COMPONENTES DAS TERMODESINFECTADORAS E AUTOCLAVES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO	UN	40	56,3000	2.252,0000
90	DETERGENTE ENZIMÁTICO, APRESENTAÇÃO GALÃO 5 LITROS. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	40	75,2500	3.010,0000
91	DISPOSITIVO INTRAUTERINO PLÁSTICO COM COBRE. MODELO T 380 MM2. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	un	200	234,8340	46.966,8000
92	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA C/ PRESERV. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	1.000	1,5650	1.565,0000
93	DRENO DE PENROSE, BORRACHA TIPO LÁTEX. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	8	3,6500	29,2000
94	DRENO DE TÓRAX EM PVC GRADUADO COM FILAMENTO RADIOPACO - 16FR	1	10	11,6400	116,4000
95	DRENO DE TÓRAX EM PVC GRADUADO COM FILAMENTO RADIOPACO - 20FR	1	10	17,2330	172,3300
96	DRENO DE TÓRAX EM PVC GRADUADO COM FILAMENTO RADIOPACO - 25 FR	UN	10	14,4000	144,0000
97	DRENO DE TÓRAX EM PVC GRADUADO COM FILAMENTO RADIOPACO - 36FR	1	10	15,7300	157,3000
98	ELETRODO CARDIOCLIP COLOR PARA ELETROCARDIOGRAMA. CONJUNTO COM 4 UNIDADES (ADULTO). OS ELETRODOS MEMBROS COLORIDOS, TIPO CARDIOCLIP, SÃO COLOCADOS NOS MEMBROS DO PACIENTE (PERNAS E BRAÇOS). SÃO COMPATÍVEIS COM ELETROCARDIOGRAFOS E SEUS RESPECTIVOS CABOS BOTÃO DE PRESSÃO E PINO BANANA.	UN	5	310,2800	1.551,4000
99	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA DESFIBRILADOR NIHON KOHD. ELETRODOS MODELO P-740K DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADORES NIHON KOHDEN. EM CONJUNTO COM O DESFIBRILADOR PROPORCIONAM CHOQUES DE DESFIBRILAÇÃO AOS PACIENTES PARA TRATAMENTO DE FIBRILAÇÃO VENTRICULAR E TAQUICARDIA VENTRICULAR. NÃO ESCORREGAM E NÃO SAEM DE POSIÇÃO DURANTE MANOBRAS DE RCP. OS ELETRODOS P-740K PODEM SER USADOS TAMBÉM PARA MONITORAR ECG E COMO MARCA PASSO NOS DESFIBRILADORES QUE POSSUEM ESTA FUNÇÃO. SÃO PRODUTOS DE USO ÚNICO E LIVRES DE LÁTEX. PROPORCIONA ANÁLISE DE VF CONTÍNUO NIHON KOHDEN ANALISA A FORMA DE ONDA DE ECG MESMO DURANTE A RCP COMPATIBILIDADE: - AED-2100K - AED-2150K - AED-2151K - AED-2152K - AED-3100 - AED-5500 (série) - TEC-5600 (série) - TEC-7600 (série) - TEC-7700 (série) - TEC-8300 (série)	UN	2	2.586,5000	5.173,0000
100	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO	PC	100	16,3430	1.634,3000
101	ELETRODOS CARDIOLÓGICO PRÉCORDIAL ADULTO COMPLETO COM PERA DE SILICONE JOGO COM 6 (SUÇÃO + PERA ECG). ELETRODO PRÉ-CORDIAL COM PERA DE SUÇÃO CONFECCIONADA EM SILICONE, MUITO MAIS RESISTENTE E DURÁVEL. SÃO COMPATÍVEIS COM ELETROCARDIOGRAFOS E SEUS RESPECTIVOS CABOS COM TERMINAÇÕES EM NEO PINCH, BOTÃO DE PRESSÃO E PINO BANANA.	UN	3	408,4000	1.225,2000
102	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP C 20 UNIDADES.FABRICADO EM PVC FLEXIVEL; TUBO DE 18 CM; CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL; PINÇA ROLETE E CORTA - FLUXO; CÂMARA GOTEJADORA FLEXIVEL. • Atóxico e Apirogênico PRAZO DE VALIDADE: 75 % DO TOTAL DO PRODUTO.	PC	500	32,8700	16.435,0000



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

103	EQUIPO BURETA MACROGOTAS.	UN	100	7,7500	775,0000
104	EQUIPO BURETA MICROGOTAS	UN	50	3,1800	159,0000
105	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EM PVC FLEXÍVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	500	3,9030	1.951,5000
106	EQUIPO GRAVITACIONAL MICRO GOTAS, APRESENTAÇÃO: PACOTE 01 UNIDADE. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	600	3,6600	2.196,0000
107	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EM PVC FLEXÍVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. PACOTE COM 25 UNIDADES	PC	1.500	20,4300	30.645,0000
108	EQUIPO UNIVERSAL PARA BOMBA DE INFUSÃO LUER SLIP. ESTÉRIL, NÃO TÓXICO E DE USO ÚNICO. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	300	11,2050	3.361,5000
109	EQUIPOS EXCLUSIVOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL.EQUIPO NA COR AZUL, PLASTICO PVC. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	2.000	1,2000	2.400,0000
110	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTERIL, APRESENTAÇÃO PACOTE COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	PC	20	33,6850	673,7000
111	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL - ADULTO	1	25	35,3400	883,5000
112	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	800	11,3300	9.064,0000
113	ESPÁTULA DE AYRES, APRESENTAÇÃO PACOTE COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	PC	20	11,1000	222,0000
114	ESPÉCULO VAGINAL G ESTÉRIL. 116 MM EIXO LONGITUDINAL DA VALVA. LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL 36MM E DISTAL: 43MM.APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTEM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	PC	10	380,0020	3.800,0200
115	ESPÉCULO VAGINAL M ESTÉRIL.116 MM EIXO LONGITUDINAL DA VALVA. LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL 30 MM E DISTAL: 33MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTEM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	PC	15	166,1750	2.492,6250
116	ESPÉCULO VAGINAL P ESTÉRIL. 110 MM EIXO LONGITUDINAL DA VALVA. LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL 24 MM E DISTAL: 29MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTEM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	PC	10	160,3430	1.603,4300
117	FILME RADIOLÓGICO PARA IMPRESSORA LASER 35X43CM, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA KONICA MINOLTA. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 125 FOLHAS	UN	10	808,0000	8.080,0000
118	FILME RADIOLÓGICO PARA IMPRESSORA LASER, TAMANHO 25X30CM, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA KONICA MINOLTA. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 125 FOLHAS.	UN	20	441,3330	8.826,6600
119	FILTRO BACTERIANO HEPA COM TRAQUEIA. DISPOSITIVO BACTERIOSTÁTICO QUE GARANTE PROTEÇÃO DURANTE A VENTILAÇÃO MECÂNICA. O FILTRO HEPA É UMA SUPER BARREIRA BACTERIOSTÁTICA BACTERIANA VIRAL QUE PODE SER UTILIZADO ENTRE O TUBO ENDOTRAQUEAL OU TRAQUEOSTOMIA E O CIRCUITO DO RESPIRADOR, COMO TAMBÉM NO RAMO EXPIRATÓRIO DO CIRCUITO VENTILATÓRIO, PROTEGENDO O APARELHO. É ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PROJETADO PARA ATUAR COM ALTA EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM, EVITANDO ASSIM DISSEMINAÇÃO DE MATERIAL MICROBIOLÓGICO.	UN	6	13,4000	80,4000
120	FILTRO BACTERIANO HME ADULTO. APRESENTAÇÃO: FILTRO COM PAPEL HME; RESISTÊNCIA (CMH2O): 0.10KPA/30L/MIN. DIMENSÕES EMBALAGEM: 38CM(C) X 35CM(L) X 32CM(A). VALIDADE: 5 ANOS APÓS DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	UN	20	13,0100	260,2000
121	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 5-0, APRESENTAÇÃO CAIXAS COM 24 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	CX	10	161,7000	1.617,0000
122	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 6-0. APRESNTAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	CX	10	161,7000	1.617,0000
123	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 0, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	CX	10	161,7000	1.617,0000
124	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2.0, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	CX	10	116,1600	1.161,6000
125	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 3-0, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	CX	10	112,3200	1.123,2000
126	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 4-0, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	CX	10	113,2800	1.132,8000
127	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	CX	10	116,8800	1.168,8000
128	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	CX	10	123,8400	1.238,4000
129	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0APRESENTAÇÃO CAIXAS COM 24 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	CX	10	117,6000	1.176,0000
130	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0. APRESENTAÇÃO CAIXAS COM 24 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	CX	10	113,2800	1.132,8000



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

131	FIO DE SUTURA NYLON COM AGULHA 0 CM . APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	CX	10	78,1400	781,4000
132	FIO DE SUTURA NYLON COM AGULHA 2.0CM . APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	CX	10	73,2600	732,6000
133	FIO DE SUTURA NYLON COM AGULHA 3.0CM . APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	CX	30	72,5000	2.175,0000
134	FIO DE SUTURA NYLON COM AGULHA 4.0CM . APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	CX	30	54,0000	1.620,0000
135	FIO DE SUTURA NYLON COM AGULHA 5.0CM . APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	CX	15	41,6700	625,0500
136	FIO DE SUTURA NYLON COM AGULHA 6.0CM . APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	CX	10	40,5000	405,0000
137	FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA 10CMX4,5M. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	500	10,8600	5.430,0000
138	FITA MÉDICA TRANSPARENTE 3M TRANSPORTE 10 CMX4,5M. É UMA FITA MÉDICA VERSÁTIL E SEGURA PARA APLICAÇÕES DE CURTA DURAÇÃO QUE EXIGEM RAPIDEZ E FACILIDADE DE USO, INCLUSIVE COM LUVAS.COMPOSTA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ESSA FITA É TRANSPARENTE, MICROPERFURADA, LIVRE DE LÁTEX E HIPOALÉRGICA. SEU CORTE FÁCIL EM AMBAS DIREÇÕES ELIMINA A NECESSIDADE DE TESOURA. PRAZO DE VALIDADE: 75% TOTAL DA VALIDADE DO PRODUTO.	UN	200	34,9560	6.991,2000
139	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	40	5,0900	203,6000
140	FITA PARA GLICOSIMETRO - ON CALL PLUS. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	600	31,3700	18.822,0000
141	FIXADOR CONVATEC CATH-FIX PEQUENO PARA CATETERES E SONDAS NA PELE. PACOTE COM 10 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	PC	50	60,6660	3.033,3000
142	FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO 0 A 15 LTS/ MIN.APRESENTAÇÃO: CORPO EM LATÃO CROMADO; BILHAS EM POLICARBONATO COM ESFERA EM AÇO INOXIDAVEL; BORBOLETA EM NYLON COM ROSCA METÁLICA; NIPLE DE SAÍDA EM LATÃO CROMADO.	UN	6	110,7900	664,7400
143	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. INDICADA PARA INCONTINÊNCIA INTENSA.	UN	400	2,8400	1.136,0000
144	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. INDICADA PARA INCONTINÊNCIA INTENSA.	UN	300	2,8400	852,0000
145	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO XG. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. INDICADA PARA INCONTINÊNCIA INTENSA.	UN	400	3,1000	1.240,0000
146	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAMANHO G. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	300	1,9200	576,0000
147	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAMANHO M. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	300	1,9000	570,0000
148	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAMANHO P. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	300	1,8100	543,0000
149	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML.	UN	3.000	1,2100	3.630,0000
150	FRASCO PARA DRENAGEM DE TÓRAX DE 1000 ML	1	10	70,9530	709,5300
151	FRASCO PARA DRENAGEM DE TÓRAX DE 500 ML	1	10	20,4000	204,0000
152	FRASCO PARA LÂMINA DE PREVENÇÃO	UN	1.000	0,9250	925,0000
153	GARROTE PRO-FONO - PRODUZIDOS COM LATEX GRAU MEDICO ATÓXICO E DISPONIBILIZADOS EM PEDAÇOS QUE SOMADOS TOTALIZAM 30 CM GARROTES DE COR NATURAL - PACOTE COM 15 METROS	PC	6	69,2000	415,2000
154	GEL DE CONTATO NEUTRO, FRASCO DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	FC	60	16,7530	1.005,1800
155	GERMI RIO 5 LITROS CONCENTRADO.PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO GALÃO DE 5 LITROS.	GL	80	90,8630	7.269,0400
156	HIPOCLORITO DE SÓDIO.APRESENTAÇÃO GALÃO DE 5 LITROS. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	GL	50	20,7300	1.036,5000
157	IMOBILIZADOR DE CABEÇA INFANTIL, EM ESPUMA INJETADA.	UN	5	214,6400	1.073,2000
158	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL ADULTO, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - PRESO COM VELCRO AO TECIDO E FIVELAS REGULÁVEIS NA BASE - POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO (TESTA E QUEIXO) - POSSUI ORIFÍCIO AURICULAR DE 80 MM - FEITO EM MATERIAL DE ESPUMA FLEXIVEL (ESPUMA DE CÉLULAS FECHADAS OBTIDA A PARTIR DA EXPANSÃO DE ETILENO ACETATO DE VINILA (EVA) MOLDADA) INFORMAÇÕES TÉCNICAS: -FABRICAÇÃO PRÓPRIA - IMPERMEÁVEL - LAVÁVEL - BASE FIXADA NA PRANCHA 40 X 26 CM	UN	5	127,5700	637,8500



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

	- LATERAIS FIXADAS NA BASE 23,5 X 14 X 6 CM - ORIFÍCIO AURICULAR PARA VERIFICAÇÃO DE SANGRAMENTO DE 80 MM - ALTURA 14 CM - LARGURA 23 CM - COMPRIMENTO 38 CM - PESO 0,680 KG				
159	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA ADULTO- ESPUMA INJETADA	UN	10	210,7400	2.107,4000
160	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	152,8000	1.528,0000
161	INDICADOR QUÍMICO TST CLASSE 6 C /25. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	CX	10	398,5230	3.985,2300
162	IODOPOVIDONA SUAVE DEGERMANTE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1L.	UN	30	72,0000	2.160,0000
163	IODOPOVIDONA SUAVE TÓPICO. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1L.	UN	30	64,5400	1.936,2000
164	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO. ITENS INCLUSOS: 1 MÁSCARA TAMANHO ADULTO, 1 COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 6ML, 1 TUBO EXTENSOR: 200 CM (APROXIMADAMENTE). PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	50	23,9400	1.197,0000
165	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL. ITENS INCLUSOS: 1 MÁSCARA TAMANHO INFANTIL, 1 COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 6ML, 1 TUBO EXTENSOR: 200 CM (APROXIMADAMENTE). PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	50	25,3260	1.266,3000
166	KIT NEBULIZAÇÃO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO ADULTO. ITENS INCLUSOS: 1 MÁSCARA ADULTO, 1 COPO DE NEBULIZADOR DOSADOR , 1 MANGUEIRA DE AR COM PORCA EM PVC ATÓXICO COM 2,8 M DE COMPRIMENTO. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	50	33,3200	1.666,0000
167	KIT NEBULIZAÇÃO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO INFANTIL. ITENS INCLUSOS: 1 MÁSCARA INFANTIL, 1 COPO DE NEBULIZADOR DOSADOR , 1 MANGUEIRA DE AR COM PORCA EM PVC ATÓXICO COM 2,8 M DE COMPRIMENTO. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	50	33,5700	1.678,5000
168	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBU INFANTIL - MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE	KT	3	193,8500	581,5500
169	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBU PROTEC COM CONEXÃO DIRETA ADULTO.	UN	5	196,5000	982,5000
170	LAMINA PARA MICROSCOPIA 26X76 CM, BORDA FOSCA, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	CX	30	9,8600	295,8000
171	LAMINAS DE BISTURI ESTERELIZADA Nº 20, APRESENTAÇÃO CAIXA 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VAIDADE TOTAL DO PRODUTO.	CX	10	43,3300	433,3000
172	LAMINAS DE BISTURI ESTERELIZADA Nº 22, APRESENTAÇÃO CAIXA 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VAIDADE TOTAL DO PRODUTO.	CX	10	43,3300	433,3000
173	LAMINAS DE BISTURI ESTERELIZADA Nº 23, APRESENTAÇÃO CAIXA 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VAIDADE TOTAL DO PRODUTO.	CX	10	49,0330	490,3300
174	LAMINAS DE BISTURI ESTERELIZADA Nº 24, APRESENTAÇÃO CAIXA 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VAIDADE TOTAL DO PRODUTO.	CX	10	49,0330	490,3300
175	LAMINAS DE BISTURI ESTERELIZAVEL Nº 15. PRAZO DE VALIDADE: 75% VAIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	10	39,4930	394,9300
176	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR BRANCO, EM CELULOSE VIRGEM BRANCA E FIBRAS LONGAS PICOTADO 50X50 CM, APRESENTAÇÃO EM ROLO. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	250	10,5150	2.628,7500
177	LENÇOL TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 2,00 M X 90 CM, GRAMATURA 20. DESENVOLVIDO PARA PROTEÇÃO DE CAMAS, COLCHÕES OU MACAS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, PROPORCIONANDO A PROTEÇÃO DO USUÁRIO E DO AMBIENTE.	UN	10.000	1,2300	12.300,0000
178	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL 6.0 EM LATEX	UN	500	1,5500	775,0000
179	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL 7.0 EM LATEX. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO UM PAR.	UN	1.500	1,5000	2.250,0000
180	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL 7.5 EM LATEX. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO UM PAR.	UN	1.000	1,5760	1.576,0000
181	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, EM LATEX 100% NATURAL, NÃO ESTERIL, APRESENTAÇÃO CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	CX	600	18,7450	11.247,0000
182	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, EM LATEX 100% NATURAL, NÃO ESTERIL, APRESENTAÇÃO CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	CX	700	18,0675	12.647,2500
183	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, EM LATEX 100% NATURAL, NÃO ESTERIL, APRESENTAÇÃO CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	CX	700	18,0950	12.666,5000
184	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP, EM LATEX 100% NATURAL, NÃO ESTERIL, APRESENTAÇÃO CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	CX	200	19,7125	3.942,5000



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

185	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL TAMANHO XG. TECIDO: TNT SINTÉTICO, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL) TECIDO IMPERMEÁVEL QUE REPELE LÍQUIDO E FLUÍDOS CORPORAIS : GRAMATURA : ENTRE 45G/M ² E 50G/M ² : PRODUZIDO DE ACORDO COM A ABNT: MANGA DO PUNHO E BARRA DA CALÇA COM ELÁSTICO: FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER E VELCRO: AJUSTE DO CAPUZ POR AMARRAÇÃO.	UN	100	20,0000	2.000,0000
186	MACACÃO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO QUÍMICA E BIOLÓGICA, TAMANHO G	UN	120	27,7500	3.330,0000
187	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, APRESENTAÇÃO EM ROLO DE 15 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 CM DE LARGURA. 100 % ALGODÃO. PRAZO DE VALIDADE DE 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	30	15,0500	451,5000
188	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, APRESENTAÇÃO EM ROLO DE 15 METROS DE COMPRIMENTO POR 15 CM DE LARGURA. 100 % ALGODÃO. PRAZO DE VALIDADE DE 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	RL	30	21,5430	646,2900
189	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, APRESENTAÇÃO EM ROLO DE 15 METROS DE COMPRIMENTO POR 20 CM DE LARGURA. 100 % ALGODÃO. PRAZO DE VALIDADE DE 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	30	27,5000	825,0000
190	MÁSCARA ADULTO DE OXIGÊNIO TRAQUEOSTOMIA MD. TEM A FUNÇÃO DE AUXILIAR NA VENTILAÇÃO ASSISTIDA AO PACIENTE COM AR AMBIENTE UMIDIFICADO OU UMIDIFICADO E ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO. É INDICADA NO TRATAMENTO DE PACIENTE COM TRAQUEOSTOMIA PARA UMIDIFICAÇÃO DA TRAQUEIA E/OU OXIGENOTERAPIA NO PROCESSO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA.	UN	2	17,6450	35,2900
191	MÁSCARA BIPAP, CPAP FACIAL TOTAL FITLIFE - ADULTO	1	10	1.541,5720	15.415,7200
192	MÁSCARA BIPAP, CPAP FACIAL TOTAL FITLIFE - PEDIÁTRICO	1	10	1.362,1000	13.621,0000
193	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO. MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO PARA OXIGENOTERAPIA. CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE. COM PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ PARA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE. VÁLVULA DE CONTROLE DE BAIXA RESISTÊNCIA, PREVINE A REINALAÇÃO DE GASES E DUAS MEMBRANAS NA MÁSCARA PERMITEM A ELIMINAÇÃO DO GÁS EXALADO. SISTEMA COMPLETO, COM BOLSA RESERVATÓRIA DE CAPACIDADE DE 750ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO COM 2,10 METROS DE COMPRIMENTO. PERMITE TERAPIA COM ATÉ 100% DE O ₂ . TAMANHO ADULTO.	UN	30	14,0860	422,5800
194	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL. MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO PARA OXIGENOTERAPIA. CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE. COM PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ PARA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE. VÁLVULA DE CONTROLE DE BAIXA RESISTÊNCIA, PREVINE A REINALAÇÃO DE GASES E DUAS MEMBRANAS NA MÁSCARA PERMITEM A ELIMINAÇÃO DO GÁS EXALADO. SISTEMA COMPLETO, COM BOLSA RESERVATÓRIA DE CAPACIDADE DE 750ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO COM 2,10 METROS DE COMPRIMENTO. PERMITE TERAPIA COM ATÉ 100% DE O ₂ . TAMANHO INFANTIL.	UN	30	14,8630	445,8900
195	MÁSCARA DE OXIGÊNIO MD ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO. MÁSCARA EM PVC, RESISTENTE E NÃO TOXICO. APRESENTAÇÃO: 01 UNIDADE NA EMBALAGEM.	UN	50	14,7600	738,0000
196	MÁSCARA DE OXIGÊNIO MD INFANTIL- PEDIÁTRICA DE ALTA CONCENTRAÇÃO. MÁSCARA EM PVC, RESISTENTE E NÃO TOXICO. APRESENTAÇÃO: 01 UNIDADE NA EMBALAGEM.	UN	50	9,8000	490,0000
197	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO, EM PLÁSTICO. TUBO CORRUGADO. 06 DILUIDORES COLORIDOS (AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, VERDE E VERMELHO). TUBO DE O ₂ . APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UN	10	22,8900	228,9000
198	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO	UN	10	28,9100	289,1000
199	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA - COM ELÁSTICO; - TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%; - TIRAS SUPER RESISTENTES DE 40 CM DE COMPRIMENTO; - CLIPS NASAL DE 14 CM DE COMPRIMENTO; - SOLDA POR ULTRASSOM; - COR BRANCA OU AZUL; MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE - PRODUTO COM VALIDADE DE 75% DA VALIDADE TOTAL. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	4.000	5,7600	23.040,0000
200	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL Nº 1	UN	10	70,6360	706,3600
201	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL Nº 1,5	UN	10	68,0330	680,3300
202	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL Nº 5	UN	10	27,3600	273,6000
203	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL nº 2 - MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	10	190,1560	1.901,5600
204	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL nº 2,5 -	UN	10	190,1566	1.901,5660
205	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL nº 3 - M	UN	10	190,1560	1.901,5600



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

206	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL nº 4 - MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	10	190,1560	1.901,5600
207	MÁSCARA N95/PFF 2 SEM VÁLVULA	UN	1.000	3,1450	3.145,0000
208	MÁSCARA ORONASAL PARA VNI (COBRE BOCA E NARIZ) TAMANHO G	UN	2	483,3330	966,6660
209	MÁSCARA ORONASAL PARA VNI (COBRE BOCA E NARIZ) TAMANHO M	UN	2	472,3330	944,6660
210	MÁSCARA ORONASAL PARA VNI (COBRE BOCA E NARIZ) TAMANHO PEQUENA	UN	2	453,0000	906,0000
211	MÁSCARA PEDIÁTRICA DE OXIGÊNIO TRAQUEOSTOMIA MD - TEM A FUNÇÃO DE AUXILIAR NA VENTILAÇÃO ASSISTIDA AO PACIENTE COM AR AMBIENTE UMIDIFICADO OU UMIDIFICADO E ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO. É INDICADA NO TRATAMENTO DE PACIENTE COM TRAQUEOSTOMIA PARA UMIDIFICAÇÃO DA TRAQUEIA E/OU OXIGENOTERAPIA NO PROCESSO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA.	UN	2	17,5900	35,1800
212	MÁSCARA PROTETORA FACIAL - FACE SHIELD	UN	150	9,8200	1.473,0000
213	NEBULIZADOR INALADOR PORTÁTIL ULTRASSÔNICO KIT COMPLETO	UN	6	158,8510	953,1060
214	OCULOS DE PROTEÇÃO COM A LENTE INCOLOR - PARA USO HOSPITALAR	UN	50	4,7000	235,0000
215	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO. LEVE E FÁCIL DE MANUSEAR, PARA MONITORIZAÇÃO DE PACIENTE, ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, COM EXIBIÇÃO DOS PARÂMETROS EM TELA DE LCD COM FUNDO ILUMINAÇÃO DE FUNDO. DEVE FORNECER PARÂMETROS DE OXIMETRIA, FREQUÊNCIA DE PULSO, BARRA PLETISMOGRÁFICA. PARÂMETROS DE OXIMETRIA ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. FAIXA DE SATURAÇÃO DE O2 (SPO2) 0 A 100%; RESOLUÇÃO: 1%; PRECISÃO 70 A 100%; FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PULSO: 25 A 254 BPM; RESOLUÇÃO 01 BPM; PRECISÃO +2BPM. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS.	UN	12	88,5000	1.062,0000
216	PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 200MM X 100M.	RL	20	124,7400	2.494,8000
217	PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 300MM X 100M.	RL	15	258,1800	3.872,7000
218	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 150MM X 100M ROLO. EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO; MEDINDO 150 MM DE LARGURA X 100 M DE COMPRIMENTO; COM BORDAS TERMOSELADAS DE NO MÍNIMO 6MM; PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO; EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO POLIETILENO / POLIPROPILENO; COM GRAMATURA DE 60 G/M2; COM INDICADOR QUÍMICO; APRESENTADO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 14990; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	20	100,4200	2.008,4000
219	PIELSANA POLIHEXANIDA SOLUÇÃO AQUOSA PHMB 100 ML. - PROMOVE LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E REMOÇÃO DE ODORES BEM COMO BACTÉRIAS E BIOFILME DO LEITO DE LESÕES CRÔNICAS E AGUDAS. - ACELERA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO PROPORCIONANDO LIMPEZA EFETIVA E CONTROLE ANTIMICROBIANO. - EM SUA COMPOSIÇÃO, HÁ 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAINA E 99,8 % DE ÁGUA PURIFICADA. - PRODUTO COM EFETIVA CAPACIDADE DE REMOVER BIOFILMES DE FERIDAS CRÔNICAS PROPORCIONA LIMPEZA SEM FRICÇÃO AO TECIDO VIÁVEL VIABILIZANDO A LIMPEZA E AO MESMO TEMPO LIVRE DE DOR. PRAZO DE VALIDADE: 75% TOTAL DA VALIDADE DO PRODUTO.	UN	250	71,0000	17.750,0000
220	PORTA AGULHA MAYO HEGAR. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, TAMANHO 15 CM. APRESENTAÇÃO: 01 UNIDADE NA EMBALAGEM.	UN	6	57,5800	345,4800
221	PULVERIZADOR BORRIFADOR DE ALCOOL E ÁGUA MANUAL PRESSÃO 340 ML - IDEAL PARA PULVERIZAÇÃO DE ALCOOL EM GEL, ÁGUA. PARA TRABALHOS LEVES E QUE NÃO SEJAM UTILIZADOS COM PRODUTOS QUÍMICOS COMO SOLVENTES, ÁCIDOS OU TINTAS. EXCELENTE PARA UMIDIFICAÇÃO DE PLANTAS E JARDINS E APLICAÇÃO DE REPELENTE DE MOSQUITOS E SOBRE SUPERFÍCIES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA DE PRESSÃO: MANUAL BICO REGULÁVEL DE JATO CAPACIDADE: 340 ML MEDIDAS MATERIAL: POLIETILENO.	UN	40	9,2000	368,0000
222	RIOHEX 2% DEGERMANTE À BASE DE CLOROXIDINA 1.000ML	UN	30	35,4900	1.064,7000
223	ROUPA (MACACÃO) P/ PROTEÇÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL TAMANHO M	UN	120	35,3600	4.243,2000
224	ROUPA (MACACÃO) P/ PROTEÇÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL TAMANHO P	UN	120	30,2700	3.632,4000
225	SACO COLETOR DE URINA COM CORDÃO. CAPACIDADE 2000L. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	PC	80	77,2840	6.182,7200
226	SACO PARA ÓBITO TAMANHO G 90 X 210 cm. O SACO PARA ÓBITO, OU COBERTURA PARA ÓBITO, É CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM ZÍPER FRONTAL POR TODA SUA EXTENSÃO, O MATERIAL É UTILIZADO PARA ENVOLVER O CADÁVER, ISOLANDO-O DO CONTATO COM O AMBIENTE PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO.	UN	10	20,4650	204,6500
227	SACO PARA ÓBITO TAMANHO GG	UN	10	17,5000	175,0000
228	SACO PARA ÓBITO TAMANHO M 60X150 cm. É CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD). COM ZÍPER FRONTAL POR TODA SUA EXTENSÃO, O MATERIAL É	UN	10	21,4260	214,2600



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

	UTILIZADO PARA ENVOLVER O CADÁVER, ISOLANDO-O DO CONTATO COM O AMBIENTE PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO.				
229	SACO PARA ÓBITO TAMANHO P 50 X 100 cm. O SACO PARA ÓBITO, OU COBERTURA PARA ÓBITO É CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) COM ZÍPER FRONTAL POR TODA SUA EXTENSÃO, O MATERIAL É UTILIZADO PARA ENVOLVER O CADÁVER, ISOLANDO-O DO CONTATO COM O AMBIENTE PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO.	UN	10	21,3930	213,9300
230	SACO PARA ÓBITO TAMANHO RECÉM NASCIDO 30X60 cm.	UN	10	16,1260	161,2600
231	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA, APRESENTAÇÃO PACOTE COM 12 UNIDADES TAMANHO P	PC	4	67,0000	268,0000
232	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA, APRESENTAÇÃO PACOTE COM 12 UNIDADES, TAMANHO M-SMS	PC	4	67,6660	270,6640
233	SAPATILHA PRO PÉ DESCARTÁVEL - PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	UN	200	8,0000	1.600,0000
234	SCALP 19G, TRANSPARENTE. ATOXICO. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	25	33,2800	832,0000
235	SCALP 21, TRANSPARENTE. ATOXICO. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	33,3500	1.000,5000
236	SCALP 23, TRANSPARENTE. ATOXICO. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	70	32,3200	2.262,4000
237	SCALP 25, TRANSPARENTE. ATOXICO. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	70	33,0000	2.310,0000
238	SCALP 27, TRANSPARENTE. ATOXICO. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	25,9200	777,6000
239	SERINGA DE 1ML PARA INSULINA COM AGULHA. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	15.000	0,6000	9.000,0000
240	SERINGA HIPODÉRMICA 3ML. C/AG 25X7 - SLIP - PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. CAIXA 100UN	CX	200	25,3200	5.064,0000
241	SERINGA HIPODÉRMICA 5ML.C/AG 25X7 - SLIP PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UN	CX	250	43,4660	10.866,5000
242	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 10ML APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	CX	200	30,0000	6.000,0000
243	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 20ML C/AG 25X7. CX COM 50 UN. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	CX	200	45,1700	9.034,0000
244	SERINGA ULTRAFINE 1ML DE 6MM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	1.000	3,4430	3.443,0000
245	SILICONE ATÓXICO PARA OXIGENOTERAPIA.	UN	50	11,1500	557,5000
246	SISTEMA FECHADO PARA ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL 72H DBI (12FR-60CM). INDICAÇÕES: O SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO DBI É UM CONJUNTO ESTÉRIL QUE REDUZ A POSSIBILIDADE DE INFECÇÕES DURANTE O PROCEDIMENTO DE DRENAGEM (SUCCÃO) DE ESCARRO E SECREÇÃO NO TRATO RESPIRATÓRIO, SEM A NECESSIDADE DE REMOVER O PACIENTE DA VENTILAÇÃO MECÂNICA. - TAMANHO 12 FR 60 CM; - PODE SER UTILIZADA POR ATÉ 72H, OBSERVANDO A QUANTIDADE DE SECREÇÃO NA Sonda; - PRODUTO ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO; - REDUZ A OCORRÊNCIA DE INFECÇÃO, POR SE MANTER ESTÉRIL (SISTEMA FECHADO); - MANTÉM A VENTILAÇÃO MECÂNICA DURANTE SEU USO; COMPOSIÇÃO: TUBO DE SUCCÃO: PVC, CONECTOR DE TUBO: POLIPROPILENO, MOLA: AÇO INOXIDÁVEL 302 E ANEL DE SELO: SILICONE. ITENS INCLUSOS: 01 SISTEMA FECHADO PARA ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL 72H TAMANHO 12 FR 60 CM DBI; 01 CARTELA DE ADESIVOS INDICATIVOS PARA O DIA DA TROCA DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	10	110,1160	1.101,1600
247	SISTEMA FECHADO PARA ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL 72H DBI (14FR-60CM). INDICAÇÕES: O SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO DBI É UM CONJUNTO ESTÉRIL QUE REDUZ A POSSIBILIDADE DE INFECÇÕES DURANTE O PROCEDIMENTO DE DRENAGEM (SUCCÃO) DE ESCARRO E SECREÇÃO NO TRATO RESPIRATÓRIO, SEM A NECESSIDADE DE REMOVER O PACIENTE DA VENTILAÇÃO MECÂNICA. - TAMANHO 14 FR 60 CM; - PODE SER UTILIZADA POR ATÉ 72H, OBSERVANDO A QUANTIDADE DE SECREÇÃO NA Sonda; - PRODUTO ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO; - REDUZ A OCORRÊNCIA DE INFECÇÃO, POR SE MANTER ESTÉRIL (SISTEMA FECHADO); - MANTÉM A VENTILAÇÃO MECÂNICA DURANTE SEU USO; COMPOSIÇÃO: TUBO DE SUCCÃO: PVC, CONECTOR DE TUBO: POLIPROPILENO, MOLA: AÇO INOXIDÁVEL 302 E ANEL DE SELO: SILICONE. ITENS INCLUSOS: 01 SISTEMA FECHADO PARA ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL 72H TAMANHO 14 FR 60 CM DBI; 01 CARTELA DE ADESIVOS INDICATIVOS PARA O DIA DA TROCA DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	10	44,3500	443,5000



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

248	SISTEMA FECHADO PARA ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL 72H DBI (16FR-60CM). INDICAÇÕES: O SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO DBI É UM CONJUNTO ESTÉRIL QUE REDUZ A POSSIBILIDADE DE INFECÇÕES DURANTE O PROCEDIMENTO DE DRENAGEM (SUCCÃO) DE ESCARRO E SECREÇÃO NO TRATO RESPIRATÓRIO, SEM A NECESSIDADE DE REMOVER O PACIENTE DA VENTILAÇÃO MECÂNICA. - TAMANHO 16 FR 60 CM; - PODE SER UTILIZADA POR ATÉ 72H, OBSERVANDO A QUANTIDADE DE SECREÇÃO NA SONDA; - PRODUTO ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO; - REDUZ A OCORRÊNCIA DE INFECÇÃO, POR SE MANTER ESTÉRIL (SISTEMA FECHADO); - MANTÉM A VENTILAÇÃO MECÂNICA DURANTE SEU USO; COMPOSIÇÃO: TUBO DE SUCCÃO: PVC, CONECTOR DE TUBO: POLIPROPILENO, MOLA: AÇO INOXIDÁVEL 302 E ANEL DE SELO: SILICONE. ITENS INCLUSOS: 01 SISTEMA FECHADO PARA ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL 72H TAMANHO 16 FR 60 CM DBI; 01 CARTELA DE ADESIVOS INDICATIVOS PARA O DIA DA TROCA DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	10	128,2830	1.282,8300
249	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06,TRANSPARENTE. ATOXICA. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	60	1,2450	74,7000
250	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08,TRANSPARENTE. ATOXICA. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	60	1,2800	76,8000
251	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10,TRANSPARENTE. ATOXICA. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	60	1,2800	76,8000
252	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12,TRANSPARENTE. ATOXICA. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	500	0,8500	425,0000
253	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14,TRANSPARENTE. ATOXICA. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	200	0,9500	190,0000
254	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16,TRANSPARENTE. ATOXICA. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	60	1,2800	76,8000
255	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18,TRANSPARENTE. ATOXICA. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	60	1,2800	76,8000
256	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20,TRANSPARENTE. ATOXICA. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	60	1,2850	77,1000
257	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22,TRANSPARENTE. ATOXICA. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	80	1,9900	159,2000
258	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24,TRANSPARENTE. ATOXICA. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	80	1,8930	151,4400
259	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº04,TRANSPARENTE. ATOXICA. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	200	0,9000	180,0000
260	SONDA FOLEY 2 VIAS, 08/30 CC PARA SONDAGEM VESICAL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	40	4,3500	174,0000
261	SONDA FOLEY 2 VIAS, 10/30 CC PARA SONDAGEM VESICAL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	50	4,4450	222,2500
262	SONDA FOLEY 2 VIAS, 12/30 CC PARA SONDAGEM VESICAL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	60	3,1600	189,6000
263	SONDA FOLEY 2 VIAS, 14/30 CC PARA SONDAGEM VESICAL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	80	3,1600	252,8000
264	SONDA FOLEY 2 VIAS, 16/30 CC PARA SONDAGEM VESICAL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	80	3,1600	252,8000
265	SONDA FOLEY 2 VIAS, 18/30 CC PARA SONDAGEM VESICAL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	80	3,1600	252,8000
266	SONDA FOLEY 2 VIAS, 20/30 CC PARA SONDAGEM VESICAL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	60	3,1600	189,6000
267	SONDA FOLEY 2 VIAS, 22/30 CC PARA SONDAGEM VESICAL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	40	3,4900	139,6000
268	SONDA FOLEY 2 VIAS, 24/30 CC PARA SONDAGEM VESICAL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	60	4,1500	249,0000
269	SONDA FOLEY 2 VIAS, 25/30 CC PARA SONDAGEM VESICAL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	20	5,8860	117,7200
270	SONDA FOLEY 3 VIAS, 08/30 CC PARA SONDAGEM VESICAL	UN	20	5,8820	117,6400
271	SONDA FOLEY 3 VIAS, 10/30 CC PARA SONDAGEM VESICAL	UN	30	5,8820	176,4600
272	SONDA FOLEY 3 VIAS, 12FR	UN	20	7,4000	148,0000
273	SONDA FOLEY 3 VIAS, 14 FR	UN	20	7,8330	156,6600
274	SONDA FOLEY 3 VIAS, 16 FR	UN	20	7,0450	140,9000
275	SONDA FOLEY 3 VIAS, 18 FR	UN	20	6,8900	137,8000
276	SONDA FOLEY 3 VIAS, 20 FR	UN	20	7,4000	148,0000
277	SONDA FOLEY 3 VIAS, 24/30 CC PARA SONDAGEM VESICAL	UN	20	5,1750	103,5000
278	SONDA FOLEY 3 VIAS, 25/30 CC PARA SONDAGEM VESICAL	UN	20	5,6500	113,0000



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

279	SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA 04 FR. ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO E SILICONE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	100	15,9300	1.593,0000
280	SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA 20 FR. ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO E SILICONE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	100	15,9300	1.593,0000
281	SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA 22 FR. ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO E SILICONE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	80	17,0000	1.360,0000
282	SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA 24 FR. ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO E SILICONE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	80	16,3000	1.304,0000
283	SONDA NASOENTERAL Nº 10, ATOXICA. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	150	15,8400	2.376,0000
284	SONDA NASOENTERAL Nº 12, ATOXICA. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	150	16,4100	2.461,5000
285	SONDA NASOENTERAL Nº 14, ATOXICA. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	100	16,5000	1.650,0000
286	SONDA NASOENTERAL Nº 16, ATOXICA. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	100	21,5900	2.159,0000
287	SONDA NASOENTERAL Nº 18, ATOXICA. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	100	19,6300	1.963,0000
288	SONDA NASOENTERAL Nº 6, ATOXICA. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	150	15,8000	2.370,0000
289	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE, Nº 18 Sonda Nasogástrica, Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, comprimento aproximadamente 50 cm. com tampa e conector adaptável à seringa, embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico	UN	200	1,6200	324,0000
290	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE, Nº 20 Sonda Nasogástrica, Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, comprimento aproximadamente 50 cm. com tampa e conector adaptável à seringa, embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico	UN	200	1,6900	338,0000
291	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE, Nº 22 Sonda Nasogástrica, Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, comprimento aproximadamente 50 cm. com tampa e conector adaptável à seringa, embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico	UN	200	2,0400	408,0000
292	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE, Nº 24 Sonda Nasogástrica, Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, comprimento aproximadamente 50 cm. com tampa e conector adaptável à seringa, embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico	UN	200	1,9800	396,0000
293	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE, Nº 4 Sonda Nasogástrica, Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, comprimento aproximadamente 50 cm. com tampa e conector adaptável à seringa, embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico	UN	200	1,1600	232,0000
294	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE, Nº 6 Sonda Nasogástrica, Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, comprimento aproximadamente 50 cm. com tampa e conector adaptável à seringa, embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico	UN	200	1,0900	218,0000
295	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE, Nº 08. Sonda Nasogástrica, Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, comprimento aproximadamente 50 cm. com tampa e conector adaptável à seringa, embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico.	UN	200	1,8200	364,0000
296	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE, Nº 10. Sonda Nasogástrica, Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, comprimento aproximadamente 50 cm. com tampa e conector adaptável à seringa, embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico.	UN	200	1,8400	368,0000
297	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE, Nº 12. Sonda Nasogástrica, Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, comprimento aproximadamente 50 cm. com tampa e conector adaptável à seringa, embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico.	UN	200	1,8900	378,0000



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

298	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE, Nº 14. SONDA NASOGÁSTRICA, ESTÉRIL, EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 50 CM. COM TAMPA E CONECTOR ADAPTÁVEL À SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.	UN	200	1,9900	398,0000
299	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA TIPO LEVINE Nº 04. SONDA NASOGÁSTRICA, ESTÉRIL, EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 30 CM. COM TAMPA E CONECTOR ADAPTÁVEL À SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.	UN	200	0,8600	172,0000
300	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA TIPO LEVINE Nº 06. SONDA NASOGÁSTRICA, ESTÉRIL, EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 30 CM. COM TAMPA E CONECTOR ADAPTÁVEL À SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.	UN	200	0,8000	160,0000
301	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA TIPO LEVINE Nº 08. SONDA NASOGÁSTRICA, ESTÉRIL, EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 30 CM. COM TAMPA E CONECTOR ADAPTÁVEL À SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.	UN	200	1,5400	308,0000
302	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA TIPO LEVINE Nº 10. SONDA NASOGÁSTRICA, ESTÉRIL, EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 30 CM. COM TAMPA E CONECTOR ADAPTÁVEL À SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.	UN	200	1,6500	330,0000
303	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA TIPO LEVINE Nº 12. SONDA NASOGÁSTRICA, ESTÉRIL, EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 30 CM. COM TAMPA E CONECTOR ADAPTÁVEL À SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.	UN	200	1,5800	316,0000
304	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA TIPO LEVINE Nº 14. SONDA NASOGÁSTRICA, ESTÉRIL, EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 30 CM. COM TAMPA E CONECTOR ADAPTÁVEL À SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.	UN	200	1,6200	324,0000
305	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA TIPO LEVINE Nº 16. SONDA NASOGÁSTRICA, ESTÉRIL, EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 30 CM. COM TAMPA E CONECTOR ADAPTÁVEL À SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.	UN	200	1,7000	340,0000
306	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA TIPO LEVINE Nº 18. SONDA NASOGÁSTRICA, ESTÉRIL, EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 30 CM. COM TAMPA E CONECTOR ADAPTÁVEL À SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.	UN	200	1,1800	236,0000
307	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA TIPO LEVINE Nº 20. SONDA NASOGÁSTRICA, ESTÉRIL, EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 30 CM. COM TAMPA E CONECTOR ADAPTÁVEL À SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.	UN	200	1,2400	248,0000
308	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA TIPO LEVINE Nº 22. SONDA NASOGÁSTRICA, ESTÉRIL, EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 30 CM. COM TAMPA E CONECTOR ADAPTÁVEL À SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.	UN	200	1,1300	226,0000
309	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA TIPO LEVINE Nº 24. SONDA NASOGÁSTRICA, ESTÉRIL, EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 30 CM. COM TAMPA E CONECTOR ADAPTÁVEL À SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.	UN	200	1,9600	392,0000
310	SONDA URETRAL Nº 04. SONDA DE ALÍVIO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 1 UNIDADE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	200	1,3700	274,0000
311	SONDA URETRAL Nº 06. SONDA DE ALÍVIO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 1 UNIDADE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	200	1,3900	278,0000
312	SONDA URETRAL Nº 08. SONDA DE ALÍVIO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 1 UNIDADE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	200	1,4000	280,0000



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

313	SONDA URETRAL Nº 10- SIMILAR MARCA: EMBRAMED -JUDICIAL	UN	600	0,9300	558,0000
314	SONDA URETRAL Nº 12- SIMILAR MARCA: EMBRAMED -JUDICIAL	UN	6.000	1,3130	7.878,0000
315	SONDA URETRAL Nº 14. SONDA URETRAL DE ALVIO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	200	1,4500	290,0000
316	SONDA URETRAL Nº 16. SONDA URETRAL DE ALVIO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	200	1,5400	308,0000
317	SONDA URETRAL Nº 18. SONDA DE ALVIO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 1 UNIDADE PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	200	1,5700	314,0000
318	SONDA URETRAL Nº 20. SONDA URETRAL DE ALVIO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	200	1,6100	322,0000
319	SONDA URETRAL Nº 24. SONDA URETRAL DE ALVIO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	200	1,8050	361,0000
320	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO - FRASCO OU BOLSA 100ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	10.000	8,1800	81.800,0000
321	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO - SOLUÇÃO INJETÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO OU BOLSA 250ML.	UN	6.000	9,8100	58.860,0000
322	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO - SOLUÇÃO INJETÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO OU BOLSA 500ML.	UN	7.000	8,2600	57.820,0000
323	SORO GLICOFISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO - SOLUÇÃO INJETÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO OU BOLSA 250ML.	UN	400	7,3130	2.925,2000
324	SORO GLICOFISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO - SOLUÇÃO INJETÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO OU BOLSA 500ML.	UN	600	10,4400	6.264,0000
325	SORO GLICOSADO 250 ML. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO OU BOLSA DE 250ML	UN	400	8,1600	3.264,0000
326	SORO GLICOSADO 500 ML. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO OU BOLSA DE 500ML.	UN	500	8,0000	4.000,0000
327	SORO MANITOL 20 % 500 ML, SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO : BOLSA (FRASCO) DE 500 ML;; VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO	UN	300	33,1600	9.948,0000
328	SORO MANITOL 20%. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 250ML	UN	300	11,8900	3.567,0000
329	SORO RINGER 250 ML, APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETAVEL. APRESENTAÇÃO: BOLSA (FRASCO) DE 250 ML. VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO	UN	200	11,1900	2.238,0000
330	SORO RINGER LACTATO SISTEMA FECHADO - SOLUÇÃO INJETÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO OU BOLSA 250ML.	UN	300	12,4360	3.730,8000
331	SORO RINGER LACTATO SISTEMA FECHADO - SOLUÇÃO INJETÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO OU BOLSA 500ML.	UN	500	10,0650	5.032,5000
332	SORO RINGER SIMPLES 500 ML. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO OU BOLSA 500ML.	UN	300	9,8850	2.965,5000
333	SPRAY FIXADOR CITOLOGICO. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 100ML	UN	30	10,8450	325,3500
334	SPRAY PELÍCULA PROTERORA DERMA PROTECT 28 ML. O SPRAY CRIA UM FILME SOBRE A PELE, PREVENINDO POSSÍVEIS LESÕES OU AGRAVAMENTO DAS MESMAS DECORRENTES DE INCONTINÊNCIAS URINÁRIA E/OU FECAL, OSTOMIAS, FRICÇÃO OU AO ATRITO PELO USO CONSTANTE DE CURATIVOS. A BARREIRA PROTETORA QUE O PRODUTO FORMA SOBRE A PELE INSTANTANEAMENTE À SUA APLICAÇÃO É TRANSPARENTE, RESISTENTE À ÁGUA E PERMEÁVEL AO AR, PERMITINDO A TRANSPIRAÇÃO DA PELE. - LIVRE DE ÁLCOOL. SEM ARDOR. PRAZO DE VALIDADE: 75% TOTAL DA VALIDADE DO PRODUTO.	UN	200	63,6550	12.731,0000
335	TALA ARAMADA EM E.V.A. TAM. EXG	UN	10	29,4900	294,9000
336	TALA ARAMADA EM E.V.A. TAM. G	UN	10	24,0800	240,8000
337	TALA ARAMADA EM E.V.A. TAM. GG	UN	10	30,0000	300,0000
338	TALA ARAMADA EM E.V.A. TAM. M	UN	10	22,2800	222,8000
339	TALA ARAMADA EM E.V.A. TAM. P	UN	10	20,4000	204,0000
340	TALA ARAMADA EM E.V.A. TAM. PP	UN	10	19,3000	193,0000
341	TERMOMETRO PARA CONTROLE DE AMBIENTE DIGITAL INTERNO E EXTERNO MAX E MIN	un	30	77,9700	2.339,1000



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

342	TERMÔMETRO SENSOR INFRAVERMELHO DIGITAL DE TESTA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA	UN	30	121,7430	3.652,2900
343	TESOURA ABRIDOR DE GESSO BICO DE PATO. APRESENTAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 27 CM.	UN	2	471,8230	943,6460
344	TESOURA INOX ANGULAR ORTOPÉDICA PARA GESSO, TAMANHO 20 CM	UN	2	182,5200	365,0400
345	TESOURA IRIS CURVA. TAMANHO 12 CM.	UN	5	44,7150	223,5750
346	TESOURA MAYO STILLE RETA TAMANHO 15 CM - MATERIAL EM AÇOS INOXIDÁVEIS AUSTENÍTICOS E MARTENSÍTICOS COM GARANTIA DO FABRICANTE DE 1 ANO	UN	5	49,5200	247,6000
347	TESOURA PARA BANDAGEM PONTA ROMBA 19CM MD	UN	5	92,1370	460,6850
348	TESOURA SPENCER 12 CM PARA RETIRADA DE PONTOS	UN	5	57,3000	286,5000
349	TOUCA DESCARTÁVEL PARA COZINHA. PC 100 UNIDADES.	PC	300	13,1500	3.945,0000
350	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3,5, TRANSPARENTE.	UN	20	4,4050	88,1000
351	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,0, TRANSPARENTE.	UN	20	4,1200	82,4000
352	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,0, TRANSPARENTE.	UN	20	4,8300	96,6000
353	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6,0, TRANSPARENTE.	UN	20	4,2000	84,0000
354	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,0, TRANSPARENTE.	UN	20	4,5900	91,8000
355	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,0, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 75 % DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UN	20	4,1000	82,0000
356	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,0 TRANSPARENTE	UN	20	4,4750	89,5000
357	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5 TRANSPARENTE	UN	20	4,5900	91,8000
358	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,0 TRANSPARENTE	UN	10	4,3500	43,5000
359	Tala Metálica para Dedo 16x250mm com 12un	PC	30	32,2360	967,0800
360	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO 250 ML OXIGÊNIO - MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	20	20,6960	413,9200
361	VÁLVULA REGULADORA C/ FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO - VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGENIO 15 LITROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM METAL CROMADO; VAZÃO DE 15 l/min; PRESSÃO DE ENTRADA: 0 a 300 kgf/cm²; Pressão de saída: 3,5 kgf/cm² (fixa); Rosca de entrada universal. Com válvula de segurança; Acompanha fluxômetro. Conexões de entrada e saída de acordo com Padrão ABNT. Altura 13 cm. Largura 6 cm. Profundidade 17 cm. Peso 0,751 kg.	un	10	397,6700	3.976,7000
362	VASELINA LIQUIDA. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1L.	FR	20	39,6650	793,3000
VALOR TOTAL ESTIMADO					1.466.156,9260

3.1 – Valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 1.466.156,93 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).

04 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO:

4.1 - Para dar cumprimento aos objetivos desta licitação, a licitante vencedora deverá entregar os materiais a ela adjudicados, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

4.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Fundo Municipal de Saúde ou em outro local definido na Ordem de Compra, e deverão ser entregues de segunda à sexta-feira, das 8hs às 12hs e das 14hs às 18hs, exceto em caso de extrema necessidade, comprovada e aprovada pelo(a) gestor(a) da ARP.

4.3 - Os materiais deverão ser acondicionados em embalagem lacrada, conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso dos mesmos.

4.4 - Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na ARP.

4.5 - Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo ser substituídos no prazo de até 2 (dois) dias, a contar da notificação recebida pela empresa contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6 - Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

circunstanciado.

4.6.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ARP.

5. – RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO

5.1 - Ficam os seguintes colaboradores responsáveis pela solicitação e recebimento dos materiais:

a) Andréia Abbes – Gestora do Fundo Municipal da Saúde; e-mail: smssaojoaodaalianca@gmail.com;

b) Francieli Teixeira – Responsável Técnica pela Farmácia Central; e-mail: farmaciasmssaojoao@hotmail.com

5.2 Os responsáveis pelo recebimento dos materiais devem atestar a Nota Fiscal em conformidade com a Ordem de Compras e mercadorias recebidas.

5.3 Somente serão reconhecidos os materiais que corresponderem às ordens emitidas pelo Fundo Municipal de Saúde através do Departamento de Compras.

06 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

6.1 – Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, devidamente depositados em conta corrente da empresa contratada, e realizar-se-ão em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, atestada pela Secretária Municipal de Saúde.

07 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Efetuar os pagamentos à empresa contratada, na forma estabelecida neste Termo de Referência, no Edital e na ARP;

7.2. Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e exigência desta licitação;

7.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

7.4. Notificar a empresa contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos materiais ora licitados.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Os materiais deverão ser entregues na sede do Fundo Municipal de Saúde ou em outro local definido na Ordem de Compra, os quais serão previamente conferidos no ato do recebimento, que informarão à administração eventuais inconsistências.

8.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega dos materiais é de total responsabilidade da empresa contratada.

8.3. Todos os itens deverão ser transportados em transporte específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

8.4. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com este Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, a empresa contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

8.5. Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

9 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1 O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando-se as especificações e



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

outras condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e a legislação pertinente.

10 - SANÇÕES:

- a) Pelo descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste Termo de Referência e na ARP, poderá ser aplicada à empresa contratada sanções previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/201.
- b) Multa sobre o valor total da ARP, para os casos de atraso, sem a devida justificção e após aceitação pelo Fundo Municipal de Saúde.

12 – CONDIÇÕES GERAIS:

- a) Fica reservado ao Fundo Municipal de Saúde de São João d'Aliança/GO o direito aplicar disposto no art. 64, incisos I e II da Lei 14.133/2021, assim como o direito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação conforme disposto no § 1º do art.64 da Lei 14.133/2021, cujas condições serão fixadas no próprio termo;
- b) Fica eleito o foro da Comarca de Alto Paraíso de Goiás/GO, para solucionar quaisquer questões oriundas deste processo de licitação.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Para fins de participação no Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2024, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa:

a) Não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos da legislação vigente. Portanto, inexistem fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;

b) Não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos, não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em atendimento do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

c) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do ente licitante;

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e) Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) Apresentou proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função (Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONHECIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO NOS TERMOS DO EDITAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- Declaramos que os preços ora ofertados são irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses.
- Declaramos que em nossos preços já estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive as despesas com transportes, seguros em geral, encargos da legislação trabalhista, previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios, resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do fornecimento dos materiais constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
- Declaramos ainda, que nos sujeitamos às condições do Edital e que temos pleno conhecimento dos locais onde serão entregues os serviços.
- No fornecimento dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das normas determinadas pela ABNT, normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, assumindo, desde já, integral responsabilidade pelo fornecimento dos materiais, de conformidade com as normas mencionadas.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2024.

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Para fins de participação no Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2024 e enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais ou sociedades cooperativas de consumo, declaramos para todos os fins de direito, que:

- a) Não celebramos contratos com a Administração Pública, no ano-calendário da realização desta licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida, podendo receber o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado;
- b) Não estamos inserida nas hipóteses previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função (Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos nossa proposta para apreciação, acatando todas as especificações consignadas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2024** e seus anexos, conforme abaixo:

EMPRESA:	CIDADE:
ENDEREÇO:	CNPJ:
UF:	TEL:
E-MAIL:	

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

Valor Total : R\$ _____ (_____).

COMPLEMENTAÇÃO: Nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para execução do objeto, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: ____ dias (**mínimo de 60 sessenta dias**), contados da data de abertura do certame.

Dados bancário: banco _____ agência _____ conta _____.

Data: _____ de _____ de _____.

(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa) Assinatura, Nome, Cargo e Função



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO A BOLSA NACIONAL DE COMPRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome:(Razão Social)

CNPJ: () ME/ EPP

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP: Inscrição estadual:

Telefone comercial:

Representante legal:E-mail*:

RG:Emissor:

CPF:

Celular: Data de nasc:

Responsável Financeiro: Telefone:

e-mail financeiro:

e-mail ()no qual gostaria de receber informativo de editais.

Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais

• O e-mail, obrigatoriamente, deverá ser do representante legal da empresa

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

2. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

3. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do regulamento.

4. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

_____, ____ de _____ de 2024.

Identificação e assinatura do responsável



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

ANEXO VII

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO
DE MATERIAL HOSPITALAR (INSUMOS) PARA O
PERÍODO DE 12 MESES.

Pregão Eletrônico Nº 07/2024

Processo Administrativo Nº 1636/2024

Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura

Às ____ horas do dia ____ de ____ de 2024, na sede do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.244.525/0001-23, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srta. **ANDRÉIA ABBES**, brasileira, solteira, Servidora Pública, portadora do RG nº 1517397 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 871.145.935-20, residente e domiciliada em São João d'Aliação/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, considerando o relatório de julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 7892/2013, alterado pelo Decreto nº 9488/2018 e demais normativos que regem a matéria, e sua **HOMOLOGAÇÃO** efetuada em ____/____/2024, **RESOLVE:**

REGISTRAR OS PREÇOS da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, neste ato representada por _____, Sr(a). _____, brasileiro(a), _____, portador(a) do RG nº _____ – SSP/____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) _____, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

DO OBJETO E DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ARP é o Registro de Preços da **CONTRATADA**, **VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR (INSUMOS)**, para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades administrativas**, com execução de forma parcelada através de Ordens de Fornecimento, em conformidade com o **Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2024 e seus Anexos**, bem como da **Proposta Comercial** apresentada pela **CONTRATADA**, de acordo com o quantitativo, especificações, marca e valores abaixo definidos:

LOTE/ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
TOTAL GERAL ESTIMADO						



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

Párrafo Único – A presente ARP constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações da **CONTRATADA**, entre outras:

I. assinar esta ARP com o **CONTRATANTE** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo **CONTRATANTE**, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ARP.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 07/2024.

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o **CONTRATANTE** e os Órgãos Participantes, se for o caso, isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ARP, exonerando o **CONTRATANTE** e os Órgãos Participantes, se for o caso, de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia, contado da data da entrega definitiva dos materiais, na forma prevista no processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 07/2024.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: São obrigações do **CONTRATANTE**, entre outras:

I. gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a Ordem de Fornecimento, sempre que solicitado pelo setor responsável, do quantitativo dos materiais definidos nesta ARP, para atendimento às necessidades do Laboratório Municipal;

II. observar para que, durante a vigência desta ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 07/2024, bem assim sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta ARP;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência desta ARP;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de validade da presente ARP é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 07/2024, o **CONTRATANTE** e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de materiais pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

Parágrafo Único: Esta ARP não obriga o **CONTRATANTE** a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada à **CONTRATADA** a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA SEXTA: A Secretaria Municipal de Finanças do Município de São João d'Aliança/GO pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento dos materiais os valores registrados nesta ARP de acordo com a quantidade efetivamente entregue, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente aos materiais entregues, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 dia após sua apresentação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil e à Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, relativa a créditos tributários administrados pela Receita Federal e inscrições na Dívida Ativa da União, junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria de Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a **CONTRATADA** tem sua sede;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a **CONTRATADA** tem sua sede;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo **CONTRATANTE** ou pelos órgãos municipais será devolvido à **CONTRATADA** para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA SÉTIMA: Esta ARP poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao **CONTRATANTE** promover as negociações junto à **CONTRATADA**.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, o **CONTRATANTE** deverá:

I. convocar a **CONTRATADA** para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar a **CONTRATADA** do compromisso assumido sem aplicação das penalidades previstas nesta ARP, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico nº 07/2024, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

IV. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

Parágrafo Terceiro: O **CONTRATANTE** poderá revogar esta ARP sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA: Esta ARP poderá ser cancelada quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. a **CONTRATADA** descumprir as condições desta ARP;

III. a **CONTRATADA** não assinar esta ARP no prazo determinado, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**.

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA**;

V. a **CONTRATADA** não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa da **CONTRATADA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA: Os preços da presente ARP serão irrevogáveis durante o período de sua vigência.

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o **CONTRATANTE** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA: Pela inexecução total ou parcial desta ARP o **CONTRATANTE** poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado nesta ARP;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

V. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

a) descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o **CONTRATANTE**;

b) execução insatisfatória ou inexecução do objeto desta ARP, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

c) pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do **CONTRATANTE** ou dos órgãos municipais;

Parágrafo Primeiro: A multa a que se refere o inciso II desta Cláusula não impede que o **CONTRATANTE** rescinda, unilateralmente, ou cancele esta ARP e, ainda, aplique as outras sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, facultada à **CONTRATADA** o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo Segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE**;

Parágrafo Terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo **CONTRATANTE**, ou sendo este insuficiente, caberá à **CONTRATADA** efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Quarto: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o **CONTRATANTE** poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo Quinto: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da **CONTRATADA** em prejuízo do **CONTRATANTE**, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao **CONTRATANTE** ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Sexto: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do **CONTRATANTE** e/ou Órgão Participante, se for o caso, facultada à **CONTRATADA** no devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do Pregão Eletrônico nº 07/2024, mediante prévia consulta ao **CONTRATANTE**, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações e demais legislações que regem a matéria.

Parágrafo Primeiro: Caberá à **CONTRATADA**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP, assumidas com o **CONTRATANTE**.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliação/GO – CEP: 73.760-000 – CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1161 - E-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

Parágrafo Segundo: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta Cláusula Décima Primeira não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do Pregão Eletrônico nº 07/2024 e registrados nesta ARP para o **CONTRATANTE** e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões desta ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ARP para o **CONTRATANTE** e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As omissões desta ARP e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo do Pregão Eletrônico nº 07/2024 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Pregão Eletrônico nº 07/2024 sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O gerenciador desta ARP é o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Srta. Andréia Abbes**, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único: As autorizações para as aquisições do objeto desta ARP, bem como a emissão de Nota de Empenho, sua retificação e/ou cancelamento, parcial ou total, serão autorizadas pela Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Alto Paraíso de Goiás/GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ARP, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único: E por estarem justos e acordados, assinam a presente ARP em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias

São João d'Aliação/GO, ____ de _____ de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANDRÉIA ABBES – Gestora do FMS
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____